



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 007

02 JAN 2024

Funcionário

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 007/2024
Data 02/01/2024

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Saquarema

PROCESSO

Nº 007/2024

Data de Autuação 02 / 01 / 2024

Modalidade

Contrato

FUTURNAIBA

Contratado

Objeto

FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ESTA
CASA LEGISLATIVA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



EXPEDIENTE INTERNO

Nº DO DOCUMENTO

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 007

02 JAN 2024

[assinatura]
Funcionário

DO: Assessor de Finanças e Orçamento – Enélio de Souza Azeredo

Para: Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Saquarema, 02 de Janeiro de 2024.

REFERÊNCIA: CI – Contabilidade nº 006/2024

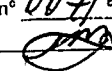
ASSUNTO: Autorização para efetuar empenho estimativo, com Fornecimento de Água deste Legislativo Municipal, referente ao Exercício de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica  Fis 003

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Setor Requisitante:

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Responsável pela Demanda:

Enédio de Souza Azeredo

Matrícula:

1208-3

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O fornecimento ou suprimento de água no município de Saquarema através da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA SA. é reconhecido como serviço público, prestado pelo regime de concessão, conforme SEI-220007/002122/2020, no anexo SEI-220007/004424/2022 e no SEI-E-12/003.490/2013 e seus anexos. Esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços ocorre sempre com a mesma pessoa jurídica, no caso, a ÁGUAS DE JUTURNAÍBA e, basicamente, nos mesmos termos. Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento da Câmara Municipal de Saquarema que deles se vale,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis 004

podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades por ele desenvolvidas. Em razão dessas características, esse tipo de contratação não se submete à restrição do prazo de vigência determinado, prorrogável sucessivamente, até o limite de 10 anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, considerando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, mostra-se irrazoável que esta Casa seja obrigada, a cada ano, prorrogar um contrato de idêntico teor, através de aditivos, com a mesma pessoa jurídica, incorrendo em custos desnecessários. Assim, a partir do contrato gerado deste termo, a Câmara Municipal de Saquarema adotará o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a **vigência por prazo indeterminado** nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

O quantitativo médio de água consumida no prédio será feito com base no levantamento do consumo mensal de água nos anos anteriores.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

01/01/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Não há necessidade de formação de equipe de planejamento. Quanto à fiscalização, s.m.j., os responsáveis pelo atesto serão: o Diretor de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis 005

Administração Geral e o Assessor de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Saquarema, 02 de janeiro de 2024.


Enélio de Souza Azeredo

Assessor de Finanças e Orçamento



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis 006

Saquarema, 02 de janeiro de 2024.

CI - Contabilidade nº 006/2024

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 007

02 JAN 2024

Senhor Presidente,

[assinatura]
Funcionário

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Excelência, autorização para efetuar empenho estimativo, no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com Fornecimento de Água deste Legislativo Municipal, referente ao Exercício de 2024.

Informo ainda, que há disponibilidade na Dotação 3.3.90.39.43.00 – PT 01.031.0011.2.110.000- Despesa 15.

[assinatura]
Enélio de Souza Azeredo

Assessor de Finanças e Orçamento
Mat. 1208-3

[assinatura]

Exmº Srº Odinei Garcia Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Saquarema



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

Fis

PROTOCOLO: 007/2024

Saquarema, 04 de janeiro de 2024

AO
SETOR ADMINISTRATIVO

Para análise e seguimento ao setor responsável .


ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 004/2024
Rubrica [assinatura] Fis. 008

À Assessoria Jurídica,

Remeto os autos ao setor jurídico, para análise e posterior parecer sobre o fornecimento de Água potável para esta casa legislativa.

Após parecer, favor seguir o auto ao setor de controle interno para parecer e seguimento.

Desde já grato pela atenção,

Saquarema, 05 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
Administração geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 017/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis 009

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2023
DESTINO: ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezado Sr. Amaury Junior

Tendo em vista o processo já supracitado, requer seja anexado os devidos documentos:

- 1-Termo de referência
- 2-Minuta do contrato de adesão
- 3-Comprovante de exclusividade na prestação do serviço.

Após, devolver os autos para ulterior parecer jurídico.

Era o que nos cabia acrescentar.

Saquarema, 09 de janeiro de 2024.

LUIS FELIPE PERES
ASJUR CMS

**FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADE DA
CONTRATAÇÃO**

1.1 Identificação do problema (demanda)

O prédio da Câmara Municipal de Saquarema necessita de fornecimento de água tratada para possibilitar o seu perfeito funcionamento.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação

O atual processo de contrato para fornecimento de água terá seu prazo expirado em 31 de janeiro de 2024.

**2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE
PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária anual.

**3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (DESCRIÇÃO
DA SOLUÇÃO)**

3.1 Objeto

Contratação da CONCESSIONARIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA SA. para prestação de serviços de fornecimento de água para a Câmara Municipal de Saquarema situada na Rua Coronel Madureira, 88, centro, Saquarema - RJ.

3.2 Natureza do serviço

Trata-se de serviço comum

4- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS	VALOR ESTIMADO
1 Contratação da CONCESSIONARIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA SA. para prestação de serviços de fornecimento de águas para o prédio da Câmara Municipal de Saquarema	A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de águas na cidade de Saquarema, e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório.	
2 Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária ÁGUAS DE JUTURNAIBA é a única autorizada a prestar os referidos serviços.		

5 - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

5.1 Solução escolhida

Contratação da CONCESSIONARIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA SA. para prestação de serviços de fornecimento de água para a Câmara Municipal de Saquarema situada na Rua Coronel Madureira, 88, centro, Saquarema - RJ.

5.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que a CONCESSIONARIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA SA. é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de água na cidade de Saquarema, e da necessidade do fornecimento de água para possibilitar o funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Saquarema, a solução escolhida é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de água.

5.3 Parcelamento da solução

É viável o parcelamento da solução?

() SIM (x) NÃO

Justificativa:

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

5.4 Requisitos de sustentabilidade

A Contratação prevê o fornecimento de água tratada, que traz mais vantajosidade em termos de economia para o Câmara, considerando as práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigentes.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de água, possibilitando assim o funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Saquarema.

7 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA) .

O quantitativo médio de água consumida no prédio foi feito com base no levantamento do consumo mensal de água nos anos anteriores

8 - ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Há necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual?

() SIM (x) NÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado. ☐

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a concessionária ÁGUAS DE JUTURNAÍBA é a única autorizada a fornecer água em Saguarema.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo nº _____ é uma contratação correlata.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 3 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01

Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano 1:	Atraso na contratação acarretará a interrupção do funcionamento da Câmara.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço.
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço.
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas	Direção

	que originaram a suspensão do processo licitatório.	
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Direção/Administração

Risco 2

Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano 2:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

BAIXA MÉDIA ALTA

		Risco 1 e Risco 2

BAIXA MÉDIA ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2023
Data Final de Emissão: 31.12.2023
Posição até o mês de Dezembro

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 407/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis 017

Órgão: 1 Câmara Municipal de Saquarema
Unidade ...: 1 Câmara Municipal de Saquarema

Empenho	Data	Empenhado Em Liquidação		Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Credor : 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A								
Orç 2023/000026	02.01.23	16.961,58	0,00	16.961,58	0,00	16.961,58	0,00	0,00
Orç 2023/000121	25.08.23	7.753,09	0,00	7.753,09	0,00	7.753,09	0,00	0,00
Orç 2023/000161	20.10.23	5.878,74	0,00	5.878,74	0,00	5.878,74	0,00	0,00
Subtotal :		30.593,41	0,00	30.593,41	0,00	30.593,41	0,00	0,00
Total :		30.593,41	0,00	30.593,41	0,00	30.593,41	0,00	0,00
Total Geral :		30.593,41	0,00	30.593,41	0,00	30.593,41	0,00	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis 018

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DAS ÁREAS URBANAS DE ARARUAMA (INCLUSIVE IGUABA PEQUENA E SÃO VICENTE DE PAULA), SAQUAREMA (INCLUSIVE BACAXÁ) E SILVA JARDIM, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO PODER CONCEDENTE, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E SILVA JARDIM, E, COMO CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A, COM INTERVENIÊNCIA DA AGENERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos 22 dias do mês novembro de 2023, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado ESTADO, representado por seu Governador, o Exmo. Sr. CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA, os MUNICÍPIOS de ARARUAMA, representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA, de SAQUAREMA, representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES, de SILVA JARDIM, representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. MAIRA BRANCO MONTEIRO, doravante denominados PODER CONCEDENTE, e a Concessionária ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A, representada por seus Diretores THIAGO CONTAGE DAMACENO e CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com a interveniência da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, o Dr. RAFAEL CARVALHO DE MENEZES doravante denominada AGENERSA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-220007/002122/2020, no anexo SEI-220007/004424/2022 e no SEI-E-12/003.490/2013 e seus anexos, bem como os *considerandos* que se seguem, resolvem celebrar o presente **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO**, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO:

Termo Aditivo nº 007/2024

SEI-220007/004424/2022

[Assinaturas manuscritas]

Especificação	Total	1998 a 2008 Ano 1 a 11	2009 Ano 12	2010 Ano 13	2011 Ano 14	2012 Ano 15	2013 Ano 16	2014 a 2047 Ano 17 a 50
1 Entradas de Caixa								
1.1 Receita de Tarifa (com inadimplência)	1.473.631 65.506	9.830	11.011	12.616	13.554	15.051	1.346.064	
1.1.1 Efeitos das Deliberações	0	0					0	
1.2 Outras Receitas	2.851	0					2.851	
1.3 Receitas Financeiras	0	0					0	
Fluxo de Entradas	1.476.483 65.506	9.830	11.011	12.616	13.554	15.051	1.348.915	
2 Saídas de Caixa								
2.1 Custos Operacionais	433.638	56.770	7.590	8.036	10.607	8.790	9.780	332.064
2.2 Pagamento pela Outorga	908	908	0	0	0	0	0	0
2.3 Seguros/Garantias	0	0					0	
2.4 Investimentos Concessionária	107.444	17.380	1.597	485	2.298	2.159	2.201	81.323
2.5 Tributos da Receita	93.602	9.356	963	1.107	1.158	1.285	1.393	78.341
2.6 Impostos sobre Lucros	248.440	324	89	790	440	-115	583	246.330
Fluxo de Saídas	884.032	84.738	10.239	10.418	14.503	12.119	13.957	738.058
3 Fluxo de Caixa Líquido	592.451	-19.232	-408	593	-1.887	1.434	1.094	610.857
4 Taxa Interna de Retorno do Empreendimento	13,02%							

*aumento dos investimentos projetados e as compensações devidas, espalhadas pelo período até o final estendido do Contrato de Concessão.

- que os investimentos da concessionária, que são os que desencadeiam toda a equação de reequilíbrio, subiram de R\$ 83,835 milhões (oitenta e três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) para R\$ 107,444 milhões (cento e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), isto é, um incremento de R\$ 23,609 milhões (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil reais), todos na data-base de agosto de 1996, o que equivale a R\$ 94.962.481 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais) na data-base de agosto de 2015, data da Deliberação AGENERSA nº 2616.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PLANO DE INVESTIMENTOS

Além dos investimentos a serem realizados nos próximos anos em água e esgoto, em consonância com os 3º, 7º e 8º Termos Aditivos, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, em atenção à aprovação da AGENERSA, nos termos do art. 4º da Deliberação AGENERSA 2.616/2015, obrigam-se a realizar o contido no Anexo IV da sobredita Deliberação, que dispõe sobre o Plano de Investimentos para o quinquênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO ESCALONADO DAS TARIFAS DE ÁGUA

O PODER CONCEDENTE ratifica o realinhamento tarifário autorizado na Deliberação AGENERSA 2.616/2015, o qual já foi efetivamente praticado e implementado pela CONCESSIONÁRIA, estabelecendo que sobre a tarifa de água, além dos reajustes anuais ordinários aplicados na época própria, fosse aplicado o realinhamento escalonado aprovado pela AGENERSA, em parcelas, iguais e sucessivas, nas tarifas vigentes nas datas e percentuais a seguir discriminados:

- 1) a partir de 01.01.2016 - 4,34% - efetivamente aplicado em 01.01.2016
- 2) a partir de 01.01.2017 - 4,34% - efetivamente aplicado em 01.01.2017
- 3) a partir de 01.01.2018 - 4,34% - efetivamente aplicado em 01.01.2018

- o impacto na equação econômico-financeira decorrente dos vultosos investimentos realizados em água e esgoto nos últimos anos, bem como os investimentos a serem executados, em consonância com o definido nos 3º, 7º e 8º Termos Aditivos e dos investimentos constantes no Plano de Investimento aprovado na 3ª Revisão Quinquenal, derivados da Deliberação AGENERSA nº 2.616, de 13 de agosto de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 25 de agosto de 2015, ratificada pela Deliberação AGENERSA nº 4.228/21, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 14 de junho de 2021, dos quais derivam as condições previstas neste aditamento, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sem se olvidar do princípio da modicidade tarifária, nos termos e condições de que tratam as cláusulas seguintes;

- a metodologia empregada nos trabalhos da III Revisão Quinquenal é a de fluxo de caixa descontado, já consagrada para cálculo dos desequilíbrios dos contratos de concessão, e que envolve o cálculo dos efeitos dos eventos em conjunto, notadamente a análise dos investimentos, de modo a determinar um montante que, em moeda de data-base, reequilibra o contrato, garantindo a manutenção da Taxa Interna de Retorno – TIR pactuada no presente evento;

- que a prática financeira indica que as principais formas convencionais de se promover o reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato de concessão são o reajuste tarifário, a extensão do prazo da concessão, a revisão da outorga, a revisão (para mais ou para menos) dos investimentos, dentre outras, e que dos trabalhos da III Revisão Quinquenal, aprovada pela Deliberação AGENERSA 2616/2015 surgiu uma proposta combinada focada no necessário incremento dos investimentos compensados pela extensão do prazo contratual, conforme comparativo dos quadros sintéticos dos Fluxos de Caixa abaixo:

Valores em R\$ x 103

Data-Base: Agosto/1996

Quadro 1 - Fluxo de Caixa Original Desequilibrado

Especificação	Total	1998 a	2009	2010	2011	2012	2013	2014 a
		2008						2037
		Ano 1 a 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17 a 40
1 Entradas de Caixa								
1.1 Receita de Tarifa (com inadimplência)	775.526 65.506		11.876	13.677	15.073	16.583	18.235	634.575
1.1.1 Efeitos das Deliberações	4.765 -128		1.836	3.058	0	0	0	0
1.2 Outras Receitas	0 0		0	0	0	0	0	0
1.3 Receitas Financeiras	0 0		0	0	0	0	0	0
Fluxo de Entradas	780.290 65.378		13.711	16.735	15.073	16.583	18.235	634.575
2 Saídas de Caixa								
2.1 Custos Operacionais	264.519 56.770		5.469	5.571	5.675	5.780	5.888	179.365
2.2 Pagamento pela Outorga	908 908		0	0	0	0	0	0
2.3 Seguros/Garantias	0 0							0
2.4 Investimentos Concessionária	83.835 17.380		4.992	5.989	2.151	2.081	2.057	49.185
2.5 Tributos da Receita	50.774 9.356		722	832	916	986	1.060	36.902
2.6 Impostos sobre Lucros	165.306 324		1.121	1.583	2.500	2.857	3.321	153.600
Fluxo de Saídas	565.343 84.738		12.305	13.974	11.242	11.704	12.327	419.052
3 Fluxo de Caixa Líquido	214.948 -19.360		1.407	2.761	3.831	4.879	5.909	215.523
4 Taxa Interna de Retorno	11,97%							

Valores em R\$ mil

Data-base: agosto/1996

Quadro 2 - Fluxo de Caixa Reequilibrado

- 4) a partir de 01.01.2019 - 4,34% - efetivamente aplicado em 01.01.2020
5) a partir de 01.01.2020 - 4,34% - efetivamente aplicado em 20.05.2021

Parágrafo único – Todos os realinhamentos acima especificados já foram efetivamente aplicados nas datas acima citadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CIÊNCIA AOS CONSUMIDORES

A Concessionária divulgou, autorizada pela AGENERSA, as novas estruturas tarifárias, que vigoram a partir das datas de aplicação especificadas na Cláusula Segunda acima, aos seus usuários, por meio de anúncios em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua entrada em vigor, com fundamento no art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, tendo sido encaminhada cópia das aludidas publicações à Agência Reguladora.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTENSÃO DO PRAZO

Como instrumento complementar indispensável à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme demonstrativo financeiro constante do processo administrativo nº SEI E-12/003.490/2013, o prazo do Contrato de Concessão fica ampliado por mais 120 (cento e vinte) meses, a contar do ano de 2037.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Nos termos do art. 10 da Deliberação AGENERSA 2.616/2015, fica mantida a estrutura tarifária aprovada na 2ª revisão quinquenal, a fim de manter a tarifa social também no âmbito da 3ª revisão quinquenal.

CLÁUSULA SEXTA – DO MÉTODO DO FLUXO DE CAIXA

Nos termos dos arts. 1º e 3º da Deliberação AGENERSA 2.616/2015, anexo I, fica aprovada a aplicação do método do fluxo de caixa descontado, como metodologia para a 3ª Revisão Quinquenal tarifária, da Concessionária Águas de Juturnaíba, com a taxa interna de retorno - TIR de 13,02%, como parâmetro de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO

A cada Revisão Tarifária será analisado o cenário macroeconômico vigente à época com o propósito de definir a Taxa Interna de Retorno – TIR que melhor reflita o ciclo revisional em questão.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS REGULATÓRIOS

A Secretaria Executiva da AGENERSA (SECEX) instaurará processos regulatórios específicos, nos termos e para os efeitos do art. 9º da Deliberação AGENERSA nº 2.616/2015.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Plano de Educação Ambiental observará em todos os seus termos o contido no art. 11 da Deliberação AGENERSA 2.616/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e dos seus Termos Aditivos que não tenham sido alcançados pelo presente termo aditivo, do qual o presente ADITAMENTO passa a fazer parte integrante para efeitos a contar desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 017/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis. 032

A AGENERSA providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do presente termo aditivo, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado e remessa de cópia do instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente **NONO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão em 7 (sete) vias de igual teor e forma, nas presenças abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

PODER CONCEDENTE

[assinatura]
CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

[assinatura]
LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA
PREFEITA
MUNICÍPIO DE ARARUAMA

[assinatura]
MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

[assinatura]
MAIRA BRANCO FIGUEIREDO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

[assinatura]
CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO

Termo Aditivo nº 001/2024 - 15/11/2024 - 13/12/2024 - pg. 5

Nome:
CPF

DIRETOR

[assinatura]

THIAGO CONTAGE DAMACENO

DIRETOR

INTERVENIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[assinatura]

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

CONSELHEIRO PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF

Nome:

CPF

[assinatura]

Referência: Processo nº SEI-220007/002122/2020

SEI nº 54867409

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031902
Telefone: 2332-6459

[assinatura]

ro Gobara em laboratório RJ.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000633/2022.

Id: 2527569

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023.

PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Sullid Brasil Construtora e Participações S/A.

OBJETO: A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, relativo à elaboração do projeto executivo e execução de obras de revestimento asfáltico e drenagem pluvial de logradouros públicos da bairro Valverde - Nova Iguaçu RJ.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000675/2022.

Id: 2527570

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022.

PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Imberg - Imberg Engenharia Ltda.

OBJETO: A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2022, relativo à pavimentação, urbanização e drenagem nos bairros Parque Bela Vista, Jardim das Acácias, Parque Angélica e Parque do Compadres Goytacazes RJ.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000694/2021.

Id: 2527571

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022.

PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Condor Parque Novo Mundo.

OBJETO: A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2022, relativo ao revestimento asfáltico e drenagem nos bairros Rio Branco, Novo Mundo e Santa Clara, com elaboração do projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes RJ.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000696/2021.

Id: 2527572

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022.

PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa H.J. Rodrigues Melo Ltda.

OBJETO: A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2022, relativo à prestação de serviço comum de engenharia para recuperação do pavimento asfáltico e sinalização em várias Ruas do Município de Valença RJ.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/001015/2022.

Id: 2527574

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022.

PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Construtora Metropolitana S/A.

OBJETO: A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2022, relativo à elaboração de projetos executivos e execução de obras de recuperação e sinalização viária horizontal e vertical de vias urbanas no Município de Campos dos Goytacazes RJ.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-170026/002043/2021.

Id: 2527575

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, torna público para conhecimento dos interessados que fica Suspensa Sine Die a Tomada de Preços nº 01/23 em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e/ou arquitetura para obras de reforma, adequação e ampliação da Escola de Música Villa Lobos de Conceição - Maracanã RJ. Processo nº SEI-460001/000125/2023 e TCE-RJ 204.609-8/2023. Processo nº SEI-460001/000125/2023.

Id: 2527576

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASEMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Cooperação Técnica nº 080/2021.

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DP-GERJ.

Id: 2527419

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação de versão atualizada do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação Técnica nº 080/2021, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DP-GERJ, o qual contempla as atividades de desenvolvimento de projetos de Realinhamento do Contrato nº 001/2022 firmado entre a EMOP-RJ e a Cone Engenharia e Construção Civil LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

VALOR: Sem Alteração.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002801/2021.

Id: 2527545

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASEMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 017/2021.

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Empresa ENGECON Construções e Serviços de Engenharia LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2021, relativo à prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 29/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

VALOR: R\$ 4.000.367,33 (quatro milhões trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170026/002100/2021.

Id: 2527553

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASEMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1134 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e a indicação do Diretor de Manutenção através do despacho index nº 63847268, constante do Processo nº SEI-170002/002312/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato, que tem como objeto a execução dos serviços de Reforma das Instalações Elétricas no Teatro João Caetano, localizado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Município do Rio de Janeiro:

GESTOR:

Carlos Eduardo Marçal, ID Funcional nº 285222-6;

FISCALIZAÇÃO:

Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID Funcional nº 2868801-5; Edilaine Rose Pereira de Alcântara Souza, ID Funcional nº 0564534-4.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente

Id: 2527546

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.11.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/000344/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330027/000344/2022, a favor da MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2527516

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2022.

PARTES: DERJ e VISÃO EMPREENDIMENTO LTDA.

OBJETO: Promover por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/10/2023, sem alteração do valor contratual.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-330027/000344/2022.

Omitido no D.O. de 18/10/2023.

Id: 2527519

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o contido no administrativo SEI-160002/000635/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a "Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, na Rodovia RJ 104 - nos km 8,5, km 8,9 e km 10, no Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro", comunicamos que o certame ficará SUSPENSO "SINE DIE".

Id: 2527550

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

Termo de Concessão de Uso e Termo de Promessa de Concessão de Uso - como direito real resolvel, e de outros pactos, do bem público de Imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 24/11/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

Assentamento Rural Fazenda Experimental Itava - E-25/100177/1999 - SEI-330020/00496/2022 - Luiz Almeida Carvalho e Dalva da Silva Leite Carvalho - Lote 23-B (TCU)

Assentamento Rural Fazenda Vitória da União - E-06/16.680/98 - SEI-330020/000756/3393 - Lella Mara Rocha de Souza - Lote 04 da Estrada Paracambi (TPCU).

Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO, de bem público do Imóvel integrante do Patrimônio Estadual, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

Assentamento Rural Fazenda Normandia - PAS E-06/16.676/1998 - SEI-330020/000786/2022 - Antonio Gomes Machado Filho - Lote 04

Id: 2527689

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao contrato de concessão.

PARTES: Como poder Concedente, o Estado do Rio de Janeiro e os Municípios de Araruama, Silva Jardim e Saquarema e, como Concessionária, a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro no contrato, considerando os investimentos realizados pela Concessionária na infraestrutura de água e esgoto nos últimos anos por meio da formação do resiliência esplanada das tarifas, conforme dispõe a cláusula segunda e a ampliação do prazo contratual por mais 120 meses, a contar do ano de 2037.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-220007/002122/2020.

Id: 2527557

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato de Empreitada nº 055/2022.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa ENGEPAK OBRAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Retificação com mudança de quantitativos acréscimo de valores do Contrato nº 055/22, das obras de recuperação de 17 blocos multifamiliares do Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek, localizado na Rua Cândido Benício nº 2.935, Praça Seca, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no Artigo 81, inciso II, § 1º da Lei 13.303/2016.

VALOR: Acréscimo correspondente ao percentual de 19,80% (dezenove vírgula oitenta por cento) passando o valor do Contrato para R\$ 12.967.846,15 (doze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

REGISTRO INTERNO Nº 103/2023.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI 490002/001904/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 46.188/2017.

PROCESSO Nº SEI 490002/002691/2023.

Id: 2521526

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo V ao Contrato de Empreitada 081/2022.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa Engenheor Pavimentações e Construções Ltda Epp.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento reatificação com mudanças de quantitativos com acréscimo de valor e prorrogação do prazo, das obras de recuperação das edificações multifamiliares dos 15 blocos constituídos de 240 apartamentos do Conjunto Residencial Padre José Beltrão, localizada na Rua Indaiaú Leite, s/n - Bairro Inhaúma - Município do Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no Art. 81, inciso II, Parágrafo 2º e Art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

VALOR: Acréscimo do valor no percentual de 24,84% vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), o contrato passe a ser R\$ 4.386.098,45 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: prorrogação o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

REGISTRO INTERNO Nº 119/2023.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo Nº SEI-490002/002134/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

PROCESSO Nº SEI-490002/002893/2023.

Id: 2527628

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato de Empreitada nº 116/2022.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa WSO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento reatificação com mudanças de quantitativos com acréscimo de valor do valor e prorrogação do prazo, das obras de recuperação de 18 (dezoito) blocos que compõem o Conjunto Habitacional Guadalupe, à Av. Presidente Vargas, s/nº, Bairro Celso, Município de Campos dos Goytacazes, RJ, com fundamento no art. 81, inciso II, Parágrafo 1º e art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Terceira, § 1º e § 5º.

VALOR: Acréscimo do valor no percentual de 29,56% (vinte e nove vírgula cinquenta e seis por cento), o contrato passe a ser R\$ 2.610.427,86 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: Prorrogação o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

REGISTRO INTERNO Nº 118/2023.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/002502/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

Id: 2527414

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 070/2022. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016 e Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto, das obras de recuperação de 34 (trinta e quatro) blocos multifamiliares do Conjunto Vila Pinheiros, situado na Rua B-9, Bairro Mangunhas-Município do Rio de Janeiro. VALOR: Sem valor. PRAZO: prorrogação o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/002649/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

REGISTRO INTERNO Nº 114/2023. Processo nº SEI-490002/002890/2023.

Id: 2527419

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

1. OBJETO

Contratação da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA SA para continuidade na prestação de serviços de fornecimento de água para a Câmara Municipal de Saquarema relativo à instalação da Rua Cel. Madureira, 88, Centro, Saquarema - RJ.

2. JUSTIFICATIVA

Promover a solução de continuidade na prestação de serviços de caráter essencial, comprometendo o funcionamento predial.

3. METAS FÍSICAS A SEREM ALCANÇADAS

Fornecimento de água ao imóvel supracitado de forma contínua e ininterrupta.

4. Dados Cadastrais das Instalações

4.1. Rua Cel. Madureira, 77, Centro, Saquarema - RJ.

Nº do hidrômetro: A22HW0418017

Tipo: Loja.

Número de Ligação: 0817459471.

5. SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Prestar serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto.

6. CUSTO ESTIMADO

De acordo com a média mensal de consumo foi estimado os seguintes valores, considerando a média do ano de 2023.

CUSTO ESTIMADO MENSAL R\$ 2.549,45

CUSTO ESTIMADO ANUAL R\$ 30.593,41

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses com a justificativa de que a empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA SA. é a única concessionária de água e esgoto do município de Saquarema, logo opera em regime de exclusividade inexistindo a possibilidade de competição.

Saquarema, 09 de janeiro de 2024.

Administrador Geral

Doc. 2

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 09.266.129/0001-10

NIRE 33.3.0028477-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2021

Estatuto Social Consolidado

"ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. ("Companhia"), sociedade por ações, é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e dependências em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a exploração de atividades relativas a saneamento, de água e esgoto, e afins, no Brasil ou no exterior, compreendendo, dentre outras, a produção de água e sua distribuição, bem como a operação, conservação e manutenção de sistemas de saneamento, além da coleta, tratamento e exploração de esgotos, inclusive serviços públicos de saneamento básico, de água e de esgotos sanitários, seja através de concessões, parcerias público privadas ou outra forma legalmente admitida, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão centralizada, prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, coordenação, programação, organização técnica, financeira ou administrativa, de engenharia, controle orçamentário, informação e gestão, bem como, a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos, ainda, consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores e, consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa e podendo, ainda, como meio de realizar seu objeto social, participar em outros empreendimentos e sociedades.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

A. U. MJPDM RDR SCDLR

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 559.500.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 172.975.390 (cento e setenta e dois milhões, novecentas e setenta e cinco mil, trezentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§ 3º As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se sua titularidade pela inscrição em nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 4º A Companhia fica autorizada a manter as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto.

Artigo 7º. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Artigo 8º. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse nos livros de Atas de Reunião do Conselho de Administração e de Atas de Reunião da Diretoria, respectivamente, e permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho de Administração e os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

[Assinaturas manuscritas: P., U., MJPD, RDR, SCDR]

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes ou não no País.

§ 1º Os Conselheiros, inclusive o Presidente do Conselho, serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, devendo os conselheiros ter reputação ilibada e atender aos demais requisitos legais, observado o disposto no Programa de Integridade da Companhia.

§ 2º Os conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração.

Artigo 10º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões daquele órgão. O Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências temporárias, pelo Conselheiro que designar, por escrito.

Artigo 11º. Em caso de vacância de cargo de Conselheiro, o próprio Conselho de Administração nomeará o substituto, que servirá até a primeira assembleia geral, completando o mandato do substituído.

Artigo 12º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir, mediante convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dois de seus membros, com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participarem da reunião e/ou enviarem manifestações de voto por escrito todos os seus membros. Da convocação deverá constar, o local, data, hora e pauta da reunião.

§ 1º Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração em pessoa, por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros vê-los ou ouvi-los, podendo, ainda, enviar voto escrito ou designar substituto dentre os demais Conselheiros, para suas ausências eventuais, considerando-se presentes os Conselheiros que enviarem voto escrito ou designarem substituto.

§ 2º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por Lei, por este estatuto ou Acordo de Acionista, se existente.

f. A. U. MJPDM RDR SCDLX

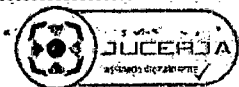
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 00-2021/302869-7 Data do protocolo: 13/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2021 SOB O NÚMERO 00004542040 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39F29E407F05BCF37CE47C2DC9827622D2E40E72A9CF5450A348B191E26FF726

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Artigo 13º. Das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, que serão assinadas pelos presentes, sendo suficiente para a validade da ata a assinatura de tantos Conselheiros quantos bastem para perfazer a maioria necessária à deliberação respectiva.

Artigo 14º. Observado o disposto neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes atribuições, além das previstas neste Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral;
- (e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;
- (f) aprovar o orçamento anual e o plano de investimento da Companhia;
- (g) submeter à Assembleia Geral a proposta da destinação a ser dada ao lucro líquido da Companhia de cada exercício social;
- (h) nomear e destituir os auditores independentes;
- (i) aprovação, alteração e eventuais exceções à política salarial e/ou de participação de empregados e/ou administradores nos lucros da Companhia e/ou de qualquer controlada direta ou indireta da Companhia, incluindo outorga de planos de opção de compra de ações;
- (j) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social, fusão, incorporação, cisão e dissolução da Companhia;
- (k) a contratação pela Companhia ou por qualquer das controladas da Companhia, de empréstimos, financiamentos ou outras operações financeiras análogas, cujo valor, isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 (doze) meses, faça com que o endividamento acumulado da Companhia ou de

7 B. U MJPDm RDR SCDLx

qualquer de suas controladas, conforme o caso, seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço então aprovado;

- (l) aprovar a emissão, pela Companhia ou por qualquer das controladas da Companhia, de valores mobiliários que não sejam conversíveis em ações, incluindo partes beneficiárias, debêntures, opções de compra de ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;
- (m) aprovar a prestação de garantias, reais ou pessoais, pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas;
- (n) definir a orientação de voto a ser manifestada pelos Diretores da Companhia, ou de suas controladas, conforme o caso, em qualquer assembleia ou reunião de sócios de sociedade de que participe, direta ou indiretamente, ou ainda, autorizar os diretores a autorizarem a prática por sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia de qualquer ato que dependa de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social da respectiva sociedade;
- (o) aprovar a alienação ou oneração pela Companhia, ou por suas controladas, de bens integrantes do ativo permanente da Companhia e/ou de suas controladas, cujo valor, isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 (doze) meses, seja igual ou superior ao equivalente em Reais, à época, a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares);
- (p) aprovar a alienação, licenciamento ou oneração, a qualquer título, de bens objeto de propriedade intelectual e/ou de outros ativos intangíveis, pertencentes à Companhia ou a qualquer de suas controladas;
- (q) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto;
- (r) deliberar sobre as demais matérias atribuídas ao Conselho de Administração pela Lei ou por este Estatuto;
- (s) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (t) indicar os profissionais que terão a responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais prestados pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas;

- (u) criar e instalar comitês de assessoramento do Conselho de Administração, dentre eles: (i) Comitê Jurídico e de Integridade; (ii) Comitê Financeiro; (iii) Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social;
- (v) definir e alterar, de tempos em tempos, a política de responsabilidade social e ambiental da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas;
- (w) a autorização às sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia para emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;
- (x) a autorização para alteração de qualquer disposição do Estatuto Social de sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, inclusive mudança de objeto, alteração de capital social;
- (y) autorizar a abertura de capital de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia;
- (z) autorizar a participação de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia em operações de incorporação, cisão, fusão, transformação de tipo societário ou outra forma de reorganização societária
- (aa) aprovar a liquidação, dissolução, reorganização, judicial ou extrajudicial, e/ou pedido de falência de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia;
- (bb) autorizar a realização por qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia de operação que envolva a aquisição, alienação, caução ou oneração de ações, participações societárias, títulos ou valores mobiliários conversíveis, bem como a alienação ou oneração de opções de compra ou de venda desses investimentos, títulos e valores mobiliários;
- (cc) contratação de qualquer negócio, exceto aqueles previstos neste Artigo 14, "k" supra, (i) de longo prazo (assim entendidos os negócios com prazo igual ou superior a 24 meses), (ii) cujo valor exceda a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia à época; ou (iii) que importe na obrigação de aumentar o capital social da Companhia; e
- (dd) associação da Companhia ou de qualquer sociedade por ela direta ou indiretamente controlada, sob qualquer forma, com outras sociedades, inclusive a realização de empreendimento conjunto ou participação em consórcio.

4 A. U MJPDm RDR SCDLr

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 00-2021/302869-7 Data do protocolo: 13/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2021 SOB O NÚMERO 00004542040 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39F29E407F05BCF37CE47C2DC9827622D2E40E72AFCF5450A348H191E26FF726

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Seção II – Comitês de Assessoramento

Artigo 15º. Além de outros comitês que poderão ser criados pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos, a Companhia terá os seguintes comitês para assistir o Conselho de Administração em questões de sua área de atuação, observadas as previsões dos respectivos regimentos internos de cada um dos comitês: (i) Comitê Jurídico e de Integridade; (ii) Comitê Financeiro; (iii) Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social.

§ 1º As decisões e pareceres dos comitês são orientativos e não vinculantes.

§ 2º Caberá ao Conselho de Administração aprovar o regimento interno de cada um dos comitês, que disciplinará as regras do seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

Artigo 16º. Os comitês serão compostos por 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 17º. Os membros dos comitês terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Seção III – Diretoria

Artigo 18º. A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros estatutários, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e os demais sem designação específica.

§ 1º Os Diretores serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração para um prazo de 1 (um) ano de gestão, sendo permitida sua reeleição.

§ 2º Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, observados o cumprimento de todos os requisitos legais e os estabelecidos no Programa de Integridade da Companhia.

Artigo 19º. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos Diretores, a Diretoria designará, dentre os seus membros, o respectivo substituto, que exercerá cumulativamente a função do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargo na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma prevista no caput deste Artigo, sendo que na primeira Reunião do Conselho de

A B U MJPDM RDR SCDLX

Administração que se realizar após a vacância eleger-se-á o novo Diretor, que completará o mandato do substituído.

Artigo 20º. Cabe aos Diretores a condução dos negócios sociais nos termos desse Estatuto e da legislação aplicável, sendo vedada a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Parágrafo Único – Os Diretores disponibilizarão aos acionistas da Companhia os contratos celebrados com partes relacionadas, assim como acordos de acionistas e programas de opção de compra de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 21º. Os Diretores terão representação ativa e passiva da Companhia, em julzo e fora dele, competindo-lhes a realização de todos os atos relativos ao objeto social, respeitado o disposto neste Estatuto Social, cabendo-lhes, inclusive, o seguinte:

- (a) administrar os negócios da Companhia;
- (b) constituir procuradores;
- (c) contrair obrigações, efetuar e resgatar aplicações, adquirir, hipotecar, empenhar ou de outra forma onerar bens, móveis ou imóveis, conceder garantias, transigir, renunciar, desistir e firmar compromissos;
- (d) abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento, contratos e distratos comerciais e bancários, emitir descontar e endossar promissórias, duplicatas e títulos de crédito; e
- (e) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas nos termos da Lei ou deste Estatuto, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 22º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único: Em caso de abertura de capital social, a Companhia deverá aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

f B. U MJPDM RDR SCDLX

Artigo 23º. Além das demais atribuições conferidas por este Estatuto, compete somente ao Diretor Presidente receber citações, e, nos limites definidos pelo Conselho de Administração, coordenar e supervisionar as atividades de outros Diretores.

Artigo 24º. Os atos que importem em obrigação para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigação para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente; (b) pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) Diretor ou com 1 (um) mandatário, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no §1º deste artigo; (c) pelo Diretor Administrativo Financeiro em conjunto com outro Diretor ou em conjunto com 2 (dois) mandatários, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no §1º deste Artigo.

§ 1º As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior, vedar o substabelecimento e conter o prazo de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

§ 2º Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este artigo mediante a assinatura de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário ou de apenas 2 (dois) mandatários em conjunto, desde que haja, em cada caso específico, autorização prévia e expressa da Diretoria.

§ 3º É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

§ 1º Independente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

§ 2º Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 00-2021/302869-7 Data do protocolo: 13/10/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 15/10/2021 SOB O NÚMERO 00004542040 e demais constantes do termo de

autenticação...

Autenticação: 39F29E407F05BCF27CE47C2DC9827622D2E40E72AFCF5450A348B191E26FF726

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chaanceladigital>, informe o nº de protocolo.



instrumentos de mandato ser depositados na sede social, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data marcada para a Assembleia Geral.

§ 3º A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial ou digital. O instrumento de convocação deve informar a forma da assembleia e, sendo semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhará como os acionistas podem participar e votar a distância.

Artigo 26º. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, à sua falta, por outro Conselheiro presente, cabendo-lhe indicar o Presidente e Secretário da Assembleia para secretariar os trabalhos.

§ 1º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, exceto se maior quórum for exigido por Lei ou por Acordos de Acionistas, se existente.

§ 2º Dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, de acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia, reunidos em assembleia geral, a prática pela Companhia, dos atos mencionados neste parágrafo:

- (a) emissão, pela Companhia, de valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;
- (b) alteração de qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia, inclusive mudança de objeto, alteração de capital social;
- (c) abertura de capital da Companhia;
- (d) participação da Companhia em operações de incorporação, cisão, fusão, transformação de tipo societário ou outra forma de reorganização societária;
- (e) liquidação, dissolução, reorganização, judicial ou extrajudicial, e/ou pedido de falência da Companhia;
- (f) realização pela Companhia de operação que envolva a aquisição, alienação, caução ou oneração de ações, participações societárias, títulos ou valores mobiliários conversíveis, bem como a alienação ou oneração de opções de compra ou de venda desses investimentos, títulos e valores mobiliários; e
- (g) aprovação ou alteração do Plano Anual de Negócios, aí incluídas, igualmente, a aprovação da aquisição de novo negócio e de eventuais aumentos de capital que se façam necessários para a implementação do Plano de Negócios.

4 A. U MJPDM RDR SCDLR

§ 3º Não obstante o mencionado neste Artigo, não será necessária prévia deliberação de acionistas para a obtenção de caução ou garantia que seja exigida da Companhia ou de qualquer de suas controladas para participação de concorrências ou licitações, tais como *performance bond*, *down payment* e desconto de duplicatas.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 27º. O Conselho Fiscal da Companhia, com as funções fixadas em Lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações representativas do capital social, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei.

§ 3º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 28º. O exercício social terá duração de um ano e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em Lei, observando-se as normas então vigentes.

Artigo 29º. Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, (i) os prejuízos acumulados e a provisão para tributos incidentes sobre o lucro; (ii) do lucro remanescente será calculada e deduzida a importância que for atribuída à participação dos administradores, se houver, observadas as limitações legais; (iii) do lucro líquidos destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social, exceto na hipótese do artigo 193, §1º, da Lei nº 6.404/76; e (iv) do saldo:

- (a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório; e

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

- (b) o saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral que levará em conta o Plano Anual de Investimentos, o Orçamento Anual bem como as necessidades de financiamento da expansão das atividades da Companhia.

§ 1º O dividendo previsto neste artigo, não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, respeitadas as formalidades previstas em Lei.

§ 2º A Companhia poderá levantar balanços intermediários a cada semestre ou em períodos inferiores e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, respeitados os limites legais, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º O valor líquido, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, será imputado ao dividendo obrigatório para todos os efeitos legais.

Artigo 30º. Os dividendos e juros sobre capital próprio declarados pela Companhia e não reclamados pelos acionistas, no prazo 3 (três) anos contados da data do início de pagamento, serão revertidos em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 31º. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social, ou das disposições na Lei nº 6.404/76, a arbitragem que conduzida junto à Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo, em conformidade com o Regulamento da referida Câmara, ressalvado às partes, nos termos do Capítulo 12 do mesmo Regulamento, a escolha de comum acordo, de outra câmara ou centro de arbitragem para resolver seus litígios.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 32º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação dos acionistas ou nos demais casos previstos em Lei.

§ 1º Caberá à Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

4 B. U MJPDM RDR SCDLR

§ 2º A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em Lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação”.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021.

[assinatura]
João Pedro Backheuser
Presidente

[assinatura]
Cláudio Bechara Abduche
Secretário

LL MJPDM RDR SCDLR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 00-2021/302869-7 Data do protocolo: 13/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2021 SOB O NÚMERO 00004542040 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39F29E407F05BCF37CE47C2DC9827622D2E40E72AFCF5450A348B191E26FF726

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 007/2024

Rubrica: [assinatura] Els.: 034

Saquarema, 10 de Janeiro de 2024.

A Assessoria Jurídica,

Pelo presente instrumento remeto este auto a este setor para que seja analisado e a viabilidade da contratação e empenho para o cumprimento do exercício de 2024, tendo em vista que é de extrema necessidade a prestação de serviço para um bom funcionamento da Câmara Municipal de Saquarema.

Desde já grato pela atenção,

[assinatura]
Administração Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis 035

PARECER PROCESSO Nº 007/2024

I - EMENTA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133, DE 2021, REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO COM RESSALVAS. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

II - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, do serviço de *abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário*, contrato com o qual, o ano de 2023 se gastou R\$ 30.593,41 (trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
- TERMO DE REFERÊNCIA
- PLANILHA DE GASTOS COM O PAGAMENTO DA COCESSIONÁRIA EM 2023
- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
- CÓPIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO QUE DEMONSTRA A EXCLUSIVIDADE

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis. 036

É o relatório.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis 037

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento". (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica _____ Fis. 038

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

IV - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, para viabilizar a contratação direta, a Administração deverá elaborar parecer técnico (artigo 72, III, da Lei nº 14.133, de 2021) que comprove o atendimento dos requisitos exigidos, acompanhado da documentação comprobatória.

Dito isso, passamos a análise dos documentos juntados aos autos, quanto ao preenchimento das exigências legais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 087/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis 039

V - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa de risco;
- d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, conforme se extrai dos documentos, ressalva se faz ao Mapa de Risco, vez que temos nos autos o Gerenciamento de riscos.

VI - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em princípio, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (CF art. 37, XXI).

Entretanto, casos há em que a competição se torna inviável ou impossível. A licitação será, pois, inexigível, já que ausente uma de suas razões de existir: a pluralidade de ofertas a promover uma disputa entre particulares.

Diferentemente da dispensa de licitação, onde a competição é possível, mas a realização do certame não é obrigatória por força de lei; na inexigibilidade, o ente público não tem opção, não há discricionariedade a observar.

O que vale é a impossibilidade de obter propostas equivalentes, ou melhor, de ter o produto ou serviço necessário prestado satisfatoriamente por mais de um indivíduo. Em última análise, a inexigibilidade é condição que se impõe à Administração, como única forma de atendimento ao interesse público.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 017/2024
Rubrica 040

1 - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A situação de inexigibilidade eventualmente existente deve ser justificada obrigatoriamente, devendo o processo ser instruído com a caracterização da situação de inexigibilidade, razão da escolha do fornecedor (ou executante) e justificativa do preço, tudo conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que o setor competente elabore parecer técnico (artigo 72, III, da Lei n.º 14.133, de 2021) e demonstre documentalmente nos autos, a existência dos seguintes requisitos, cumulativamente:

a) a inviabilidade de competição, deve a Administração demonstrar as reais necessidades e a essencialidade que justifiquem a especificidade do objeto, o qual deve apresentar características especiais e ímpares, ou seja, só haver uma solução que atenda à necessidade da Administração;

b) a existência de apenas um único fornecedor com capacidade e qualificações para ser contratado.

A seguir, passaremos à análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima indicados.

VI.1 - Inviabilidade de competição e exclusividade no fornecimento

Em relação à inviabilidade de competição, deve a Administração instruir o processo com comprovação acerca da exclusividade da prestação do serviço



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 002/2024
Rubrica Fis 041

de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário pela empresa Concessionária que será contratada, o que pode ser feito pelas seguintes formas:

- **Declaração da empresa sobre a exclusividade;**
- **Cópia da lei estadual/municipal que determina a criação do serviço e sua abrangência;**
- **Cópia do contrato de concessão em que especificada a abrangência da atuação da empresa contratada.**

Tal requisito se confunde com o próprio motivo da contratação direta (exclusividade na prestação do serviço público) e se encontra demonstrado no processo, conforme documento em anexo, contrato subscrito entre o Município de Saquarema, a AGENERSA e a Concessionaria Exclusiva dos Serviços, a Aguas de Juturnaíba.

VII - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

De início, alertamos que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, c/c art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

Compete ao gestor verificar a situação da futura contratada junto aos seguintes cadastros/sistemas:

- **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;**
- **Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;**
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;**
- **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;**
- **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica _____ Fis. 042

- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – CNDT.

Ressalte-se que é essencial, também, a declaração relativa ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (*“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”*).

Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação (art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 2002).

Verifica-se que não foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, bem como a inexistência de óbices para a sua contratação, tampouco documentos que comprovem a ausência de impedimento para contratar com o Poder Público, desta maneira, recomenda-se a regularização para a contratação pretendida.

Convém observar que, em caso de ocorrência de alguma irregularidade, ainda assim, será possível a contratação da empresa concessionária, desde que :

I - Seja previamente autorizada pela autoridade maior do órgão contratante;

II - Que a referida autoridade comunique ao agente arrecadador e à agência reguladora a situação de irregularidade da contratada, tudo conforme previsto na Orientação Normativa/AGU nº 09, de 2011, cujos termos se revelam compatíveis com o novo regime instituído pela Lei nº 14.133/2021:

Orientação Normativa/AGU nº 09, de 2011:

A comprovação da regularidade fiscal na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público, pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que previamente autorizada pela autoridade maior do órgão contratante e concomitantemente, a situação de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 002/2014
Rubrica 043

irregularidade seja comunicada ao agente arrecadador e à agência reguladora.

Isso porque, em caso de serviços essenciais, prestados em regime de monopólio, a Administração não pode deixar de contratar a concessionária que esteja em situação irregular perante o Fisco, vez que, nestes casos, impõe-se um interesse público maior, qual seja, a continuidade da prestação do serviço público dependente dos serviços objeto de exclusividade.

Portanto, no confronto entre dois valores constitucionais, deve prevalecer o que melhor atende o interesse público.

Desta maneira, na ocorrência de irregularidades, recomenda-se a regularização como condição para a contratação pretendida, ou justificativa da autoridade competente para a sua dispensa, na forma da Orientação Normativa/AGU nº 09, de 2011.

Por fim, antes da assinatura do contrato, convém que seja promovida a atualização da consulta às certidões que estiverem vencidas ou próximas ao vencimento, para verificação de sua validade.

VIII - DA MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO

Não foi apresentada minuta de contrato fornecida pela empresa concessionária, padronizada, destinada a todos os consumidores de uma determinada categoria. É efetivamente um contrato de adesão, assim definido pelo artigo 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Porém, nesses casos, a Administração não tem prerrogativas e não pode alterar seu conteúdo, devendo acatar as regras impostas, sob pena de ver frustrado o atendimento a uma necessidade essencial.

Isso significa que, nestes casos, a Administração acaba por se submeter, de forma predominante, às normas específicas relativas ao objeto do ajuste (contrato de adesão) de modo que a aplicação da Lei de Licitações ocorre subsidiariamente.

O Tribunal de Contas da União (Decisão n.º 537/1999 – TCU - Plenário), na vigência da Lei nº 8.666, de 1993, já tratou do assunto, concluindo que, quando for usuária de serviço público, como energia elétrica, água e esgoto, a Administração não tem posição privilegiada, já que o contrato não é administrativo típico.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 08.78024
Rubrica Fis 044

Nesse ponto, vale registrar que o fundamento jurídico do entendimento da Corte de Contas permanece válido à luz da Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual se optou por sua referência neste parecer.

Portanto, é plenamente aceita a assinatura de contrato de adesão pela Administração Pública, quando for usuária de um serviço público e, por isso, equiparada ao consumidor comum, sem que possa usar prerrogativas especiais.

Nos termos do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), eventuais cláusulas que possam ser reputadas abusivas são nulas de pleno direito, independentemente de terem sido ou não objeto de qualquer ressalva por parte do consumidor no momento da contratação.

Insista-se: tendo em vista a essencialidade do serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, pode a Administração celebrar o contrato de adesão, ainda que repete ilegal ou abusiva alguma ou algumas de suas disposições, pois a nulidade pode ser alegada a qualquer tempo, mesmo depois de celebrada a avença.

IX - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. 03 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

X - DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis 045

deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet:

a) cópia integral do termo de referência;

b) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

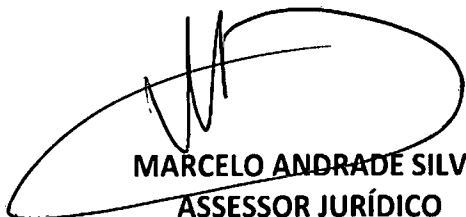
XI - CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS ACIMA CITADAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer.

À consideração superior.

Saquarema, 11 de janeiro de 2024.


MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
CONTROLE INTERNO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] fis 046

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ Processo Administrativo Nº 007/2024.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de água para esta Casa Legislativa.

RELATÓRIO:

O processo em análise por esta Controladoria é referente ao procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água para esta casa legislativa.

Apontamos que a contratação está sendo justificada pelo art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Cabe ressaltar que há parecer jurídico comprovando a legalidade do processo, portanto, esta Controladoria se pautará em realizar apenas a conformidade e cumprimento das exigências legais.

Este é o relatório. Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, sendo este o objetivo desta Controladoria.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Camara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 047

DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – CONTRATAÇÃO DIRETA

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna reza sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório.

O artigo 74 da Lei de Licitações 14.133/2021 versa que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação nos termos do dispositivo legal supramencionado deve-se atender ao § 1º art. da Lei de Licitações 14.133/2021:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Neste prisma a contratação demonstra inviabilidade de competição, uma vez que o serviço de fornecimento de água é um monopólio natural regulado pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA), onde por meio de um contrato de concessão com a empresa JUTURNAÍBA S/A a empresa fornece o serviço de água e saneamento básico aos municípios do Estado do Rio de Janeiro, dentre eles Saquarema.

Por fim, conclui-se que a contratação de fornecimento de água e esgoto deverá ser exclusivamente realizada pelo processo de inexigibilidade, tendo em vista que apenas uma empresa atua no município e pode prestar o serviço de fornecimento.

FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO:

I. Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II. Estudo Técnico Preliminar (ETP) com descrição de necessidade, estimativa de quantitativo, manifestação sobre parcelamento, manifestação sobre a viabilidade da contratação e a estimativa de

18

valor com respaldo institucional conforme a Programação Orçamentária Anual;

III. Acompanha a análise de riscos;

IV. Consta Termo Aditivo da AGENERSA;

V. Consta o Termo de Referência para a contratação de serviços de fornecimento de água;

VI. Consta o Estatuto Social que rege a Companhia de Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.;

VII. Parecer jurídico.

CONCLUSÃO:

A presente análise referiu-se a realização de parecer técnico quando a conformidade na contratação de curso de capacitação pelo processo de inexigibilidade – contratação direta pela Câmara Municipal de Saquarema norteada pelo art. 74, inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e demais apontamentos do Departamento Jurídico.

Portanto, não há objeção desta Controladoria para que o processo de Inexigibilidade de Licitação tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do presente processo licitatório de Inexigibilidade sob o n.º 007/2024.

É o meu parecer salvo melhor entendimento.

Saquarema (RJ), 11 de janeiro de 2024.


Andrea Conceição Simões dos Santos
Controle Interno
Mat. 1155-3

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica  Fis 048



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

Rubrica: _____ Fls.: _____

RATIFICAÇÃO

Processo nº.007/2024

Considerando o parecer jurídico e análise do controle interno, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.013.199/0001-18, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se na forma da lei.

Saquarema, 11 de janeiro de 2024.


ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

A CONTABILIDADE

Tendo em vista tudo o que consta dos autos, adotem-se as medidas necessárias ao prosseguimento do presente processo, tal como a realização do empenho e emissão de sua respectiva nota.

Saquarema, 11 de janeiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 104 Fis 050

Nota de Empenho

Departamento de Contabilidade

Nº DO EMPENHO/TIPO 000040/2024 Estimativa RECURSO Orçamentário

ÓRGÃO
01 Câmara Municipal de Saquarema

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 Câmara Municipal de Saquarema

01.031.0011.2.110/3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉ

15
Nº CONTA

DOIAÇÃO
CREDOR
41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

RUA AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS

ARARUAMA

CIDADE RJ

licitação

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Inexigibilidade

VALOR ORÇADO
250.000,00

SALDO ANTERIOR
208.000,00

VALOR DO EMPENHO
60.000,00

12.01.24
11.02.24
SALDO ATUAL
148.000,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Und	Prestação de Serviços com fornecimento de água para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Saquarema.	60.000,00	60.000,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	60.000,00

VALOR POR EXTENSO sessenta mil reais*****

DIRETORIA DA DESPESA

DOCUMENTO Nº _____
REGISTRO Nº _____
DATA ____/____/____

RESPONS. EMPENHO Ass. Finanças

TESOURARIA

ANL. CX. Nº _____
CHEQUE Nº _____
BANCO _____

TESOURARIA

PAGUE-SE

DATA ____/____/____

Presidente

Debora Borges de Mendonça Azereido
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.R.124258/0-1

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA																																														
 Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. Rd Amarel Pavento, s/nº Km 91 Bananeiras, Paraíba (PB) CEP: 58970-000 CNPJ: 07.013.199/0001-16																																														
Nº DA LIGAÇÃO: 0817459471 -																																														
CONTA Nº: 17152128	REFERÊNCIA: 01/2024	DATA DE EMISSÃO: 12/01/2024	VENCIMENTO: 25/02/2024	VIA																																										
NOME/RAZÃO SOCIAL: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL																																														
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: RUA CORONEL MADUREIRA, 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756																																														
COMPLEMENTO: CAMARA DE VEREADORES			Nº Hidrômetro: A22HW0418017																																											
ANTERIOR: 693	LEITURA: ATUAL: 758	DATA LEITURA: ANTERIOR: 13/12/2023 ATUAL: 12/01/2024	PREV. PRÓX. LEITURA: 12/02/2024	TIPO DE ENTREGA: LOJA																																										
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL		CATEGORIA/Nº ECONOMIAS: RES: 0 COM: 0 IND: 0 PUB: 2																																											
HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO																																												
<table><thead><tr><th>PERÍODO</th><th>CONSUMO</th><th>DIAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>11/2023</td><td>120</td><td>3</td></tr><tr><td>10/2023</td><td>113</td><td>3</td></tr><tr><td>09/2023</td><td>88</td><td>3</td></tr><tr><td>08/2023</td><td>91</td><td>3</td></tr><tr><td>07/2023</td><td>84</td><td>3</td></tr><tr><td>06/2023</td><td>59</td><td>3</td></tr><tr><td>05/2023</td><td>73</td><td>3</td></tr><tr><td>04/2023</td><td>144</td><td>3</td></tr><tr><td>03/2023</td><td>66</td><td>3</td></tr><tr><td>02/2023</td><td>76</td><td>3</td></tr><tr><td>01/2023</td><td>125</td><td>3</td></tr></tbody></table>		PERÍODO	CONSUMO	DIAS	11/2023	120	3	10/2023	113	3	09/2023	88	3	08/2023	91	3	07/2023	84	3	06/2023	59	3	05/2023	73	3	04/2023	144	3	03/2023	66	3	02/2023	76	3	01/2023	125	3	<table><thead><tr><th>CONSUMO M³</th><th>CONSUMO FATURADO (M³)</th><th>TIPO DE FATURAMENTO</th></tr></thead><tbody><tr><td>MEDIDO</td><td>PIPA 0</td><td>RESIDUAL</td></tr></tbody></table>			CONSUMO M³	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO	MEDIDO	PIPA 0	RESIDUAL
PERÍODO	CONSUMO	DIAS																																												
11/2023	120	3																																												
10/2023	113	3																																												
09/2023	88	3																																												
08/2023	91	3																																												
07/2023	84	3																																												
06/2023	59	3																																												
05/2023	73	3																																												
04/2023	144	3																																												
03/2023	66	3																																												
02/2023	76	3																																												
01/2023	125	3																																												
CONSUMO M³	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO																																												
MEDIDO	PIPA 0	RESIDUAL																																												
FAIXA DE CONSUMO																																														
<table><thead><tr><th>FAIXAS DE CONSUMO</th><th>CONSUMO FATURADO (M³)</th><th>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</th><th>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Pub 0 a 20</td><td>40,00</td><td>14,4</td><td>14,4</td></tr><tr><td>Pub 20 a 30</td><td>10,00</td><td>3,6</td><td>3,6</td></tr></tbody></table>					FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	Pub 0 a 20	40,00	14,4	14,4	Pub 20 a 30	10,00	3,6	3,6																														
FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)																																											
Pub 0 a 20	40,00	14,4	14,4																																											
Pub 20 a 30	10,00	3,6	3,6																																											
SANTOS DESTA NOTA FISCAL SATISFAZENDO AS																																														
SOLICITAÇÕES DESTA SETOR																																														
Saquarema, 24 de 01 de 2024																																														
DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO																																														
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: RECURSOS HÍDRICOS		VALOR FATURADO (R\$):																																												
Enélio de Souza Azeredo Assessor de Finanças e Orçamento Mat: 1208-3		AMARILH G. JARDIM JUNIOR Diretor de Administração Geral Mat: 1666-2																																												
ICMS - INCLuíDO NO VALOR DO CONSUMO		TOTAL A PAGAR (R\$):																																												
BASE DE CÁLCULO (R\$) 100 ALÍQUOTA 0,00 IMPOSTO 0,00		1.253,33																																												
Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de:																																														
ESPAÇO PARA MENSAGEM																																														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA CORONEL MADUREIRA CASA DA CULTURA CENTRO SAQUAREMA RJ 28990756 017459471-2																																														
IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO																																														
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA																																														
SISTEMA DE ABASTECIMENTO																																														
PARÂMETROS																																														
FLUORETO	CLORO	TURBIDIDADE	CONDUTIVIDADE	PH	COLORIMETRIA TOTAL	ESQUEMA DO																																								
0	75	5	75	0	75	75																																								
AMOSTRAS EXIGIDAS (MÍN)	75	75	75	75	75	75																																								
AMOSTRAS REALIZADAS	0	0,94	1,03	4	7,29	7																																								
VAL. MÉDIAS DETECTADAS					VAL. MÉDIAS DETECTADAS																																									
Padrão Portaria GM/MS 888/21					Padrão Portaria GM/MS 888/21																																									
OBSERVAÇÕES					OBSERVAÇÕES																																									
VIA DO CLIENTE					VIA DO CLIENTE																																									
CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA					AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO																																									
 Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. Rd Amarel Pavento, s/nº Km 91 Bananeiras, Paraíba (PB) CEP: 58970-000 CNPJ: 07.013.199/0001-16					0817459471 -																																									
CONTA Nº: 12/01/2024	REFERÊNCIA: 25/02/2024	TOTAL A PAGAR (R\$): 1.253,33																																												
DATA DE EMISSÃO:	VENCIMENTO:	32600000012-3 53330322001-6 71521280081-0 74594710012-9																																												
																																														



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Saguaema
Processo nº 007/2024
Rubrica 052

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A
CNPJ: 02.013.199/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:25 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **840D.845F.44B9.C87E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: 840D.845F.44B9.C87E

Data da Emissão: 09/02/2024

Hora da Emissão: 15:00:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/02/2024, com validade até 07/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.013.199/0001-18
Certidão nº: 11534934/2024
Expedição: 20/02/2024, às 10:08:46
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.013.199/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 087/2024
Rubrica Fis 055



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020818222267531988

Informação obtida em 20/02/2024 10:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Processo N.º 007/2024
Fl. 056
Rubrica

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471, referente a esta Câmara municipal, conta n.º 17152128, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, com vencimento em 25/02/2024, no valor de R\$ 1.253,33 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Outrossim, após a liquidação, encaminho os autos à Assessoria Jurídica para que officie a empresa Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, a fim de que destaque nas próximas faturas de água os valores devidos à título de Imposto de Renda, para que seja pago por esta Casa Legislativa somente o valor líquido já com o desconto devido.

Saquarema, 20 de fevereiro de 2024.


Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Saquarema, 20 de fevereiro de 2024.

Processo nº 007/2024

Fl. 057

Rubrica

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica
Fis 058
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 0000050		DATA DA LIQUIDAÇÃO: 20.02.24
NUMERO DO EMPENHO: 000040/2024	DATA DO EMPENHO: 12/01/2024	

FORNECEDOR:
41 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRA
ARARUAMA RJ
02.013.199/0001-18 - I.E:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade	NUMERO:	CONTRATO:
-------------------------------	---------	-----------

DOTAÇÃO: DESPESA: 339039430000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR
FONTE:150000 -IMP/TRANSF

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.253,33
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.253,33

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES			

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR
Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124258/0-1

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 707/2024
Rubrica 059

ORDEN DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 70

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: -ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Fornecimento de Agua ref .ao mês de janeiro/2024 ref. Conta:17521
28 Emissão12/01/2024

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 1.253,33
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.253,33

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO 1.253,33
um mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos**

_____/____/____
Data CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 20.02.24

TESOUREIRO
LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1791-1

PRESIDENTE
Carmelina Ramos
PRESIDENTE
Mat. 1605-1



Emissão de comprovantes

G3342016203374911
20/02/2024 16:23:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.23.13
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara Mun. de Sapucaia
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis 060

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA			
Codigo de Barras	82600000012-3	53330322001-6	
	71521280081-0	74594710012-9	
Data do pagamento	20/02/2024		
Valor em Dinheiro	1.253,33		
Valor em Cheque	0,00		
Valor Total	1.253,33		

DOCUMENTO: 022001
AUTENTICACAO SISBB: 6.A31.E6E.EA8.A1C.95E

Transação efetuada com sucesso por: JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		Águas de Juturnaíba Grupo Águas do Brasil		CNPJ: 08.062.211/000370 RUA CORONEL MADUREIRA, 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756 CEP: 28900-000 FONE: (24) 3333-1111 E-MAIL: atendimento@aguasdejuturnaiba.com.br		Nº DA LIGAÇÃO: 0817459471	
CONTA Nº:	17253067	REFERENCIAL:	02/2024	DATA DE EMISSÃO:	12/02/2024	ROTEIRIZAÇÃO:	60.062.211.00370
				VENCIMENTO:	25/03/2024	VIA	
NOME/RAZÃO SOCIAL SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL							
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: RUA CORONEL MADUREIRA, 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756							
COMPLEMENTO: CAMARA DE VEREADORES						Nº Hidrômetro: A22HWD416C17	
ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	DATA LEITURA	PREV. PRÓX. LEITURA	TIPO DE ENTREGA:		
753		826	12/01/2024 12/02/2024	12/03/2024	LOJA		
CPF/CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL		CATEGORIA/Nº ECONOMIAS			
27.792.290/0001-00				RES. COM. IND. PUB. 0 0 0 2			
HISTÓRICO DE CONSUMO				INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO			
REF.	CONSUMO	DIAS	DIAS	CONSUMO Nº	CONSUMO	TIPO DE FATURAMENTO	
12/2023	73	30	CONSUMO	MEDIDO	CRÉDITO	PIRA	RESIDUAL
11/2023	120	30					
10/2023	113	30					
09/2023	88	30					
08/2023	91	30					
07/2023	84	30					
06/2023	59	30					
05/2023	73	30					
04/2023	144	30					
03/2023	66	30					
02/2023	76	30					
FAIXA DE CONSUMO							
FAIXAS DE CONSUMO		CONSUMO FATURADO (M³)		TARIFA DE ÁGUA (R\$)		TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
Pub 0 a 20		40,00		714,4		0	
Pub 20 a 30		20,00		532		0	
Pub 30 a 999999		13,00		540,41		0	
DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO							
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO				VALOR FATURADO (R\$)			
RECURSOS HÍDRICOS				788,21			
				9,94			
ICMS - INCLuíDO NO VALOR DO CONSUMO				RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)			
BASE DE CÁLCULO (R\$) Aliquota 0,00 Imposto 0,00				0,00			
				TOTAL A PAGAR (R\$): 1.796,75			
Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 5,91%							
ESPAÇO PARA MENSAGEM				Pague pelo PIX			
AVISO DE DÉBITO							
Prezado cliente, verificamos em nossos sistemas que você possui débitos até 17/02/2024.							
ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS DESTES SETOR							
Saquarema, 01 de 03 de 2024							
Assinatura do Funcionário				Assinatura do Chefe de Setor			
LILIAN MACHADO MIRANDA				Mat. 1139-4			
				Mat. 1666-2			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de São Paulo
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fís 062

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCESSIONÁRIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A**
CNPJ: **02.013.199/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:25 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **840D.845F.44B9.C87E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: 840D.845F.44B9.C87E

Data da Emissão: 09/02/2024

Hora da Emissão: 15:00:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/02/2024, com validade até 07/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.013.199/0001-18
Certidão nº: 15813266/2024
Expedição: 07/03/2024, às 16:40:22
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.013.199/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S.A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022718224468392568

Informação obtida em 07/03/2024 16:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Processo N.º 007/2024
Fl. 064
Rubrica

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471, referente a esta Câmara municipal, conta n.º 17253067 referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**, com vencimento em 25/03/2024, no valor de R\$ 1.796,75 (mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Reitero, o parecer da liquidação anterior, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica para que officie a empresa Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, a fim de que destaque nas próximas faturas de água os valores devidos à título de Imposto de Renda, para que seja pago por esta Casa Legislativa somente o valor líquido já com o desconto devido.

Saquarema, 07 de março de 2024.

Andrea Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis 007

Saquarema, 07 de março de 2024.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.


Odinei Garcia Ramos
Presidente
Mat. 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 017/2024

Rubrica 069

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 160

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Fornecimento de água ref. ao mês de fevereiro/2024 conforme conta
: 17253067 emitida:12/02/2024.

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 1.796,75
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.796,75

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO 1.796,75
um mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos

____/____/____
Data

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA, 15.03.24

TESOUREIRO

LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1701-1

PRESIDENTE

Odinei Gazeia Ramos
PRESIDENTE
Mat. 1605-1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.13.45
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis 070

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA		
Codigo de Barras	82620000017-0	96750322001-4
	72530670081-8	74594710012-9
Data do pagamento	15/03/2024	
Valor em Dinheiro	1.796,75	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	1.796,75	

=====

DOCUMENTO: 031502
AUTENTICACAO SISBB: B.FE6.30C.383.809.64C

Transação efetuada com sucesso por: JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Peixoto, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/INF: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471 - 8

CONTA Nº:

17354673

REFERÊNCIA:

03/2024

DATA DE EMISSÃO:

13/03/2024

ROTATIVIZAÇÃO: 60.062.21.1.370

VENCIMENTO:

25/04/2024

VIA

2º

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:

RUA CORONEL MADUREIRA 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756

COMPLEMENTO:

CAMARA DE VEREADORES

Nº Hidrômetro:

A22HW0418017

LEITURA:

ANTERIOR 826

ATUAL 891

DATA LEITURA:

12/02/2024

ANTERIOR

13/03/2024

PREV. PRÓX. LEITURA

13/04/2024

TIPO DE ENTREGA:

LOJA

CPF/CNPJ:

27792290000100

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL

RES.

0

CATEGORIA/Nº ECONOMIAS

COM.

0

IND.

0

PUB.

2

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CONSUMO M³	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
02/2024	73	31	30	65	0	0	65	MEDIDO
01/2024	60	30						
12/2023	73	30						
11/2023	120	31						
10/2023	113	30						
09/2023	88	30						
08/2023	91	31						
07/2023	84	30						
06/2023	59	30						
05/2023	73	31						
04/2023	144	30						
3	66	30						

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Pub 0 a 20	40,00	714,4	0
Pub 20 a 30	20,00	532	0
Pub 30 a 999999	5,00	207,85	0

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	1.454,25
RECURSOS HÍDRICOS	8,09

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)
BASE DE CÁLCULO (R\$)	0,00
ALÍQUOTA	0,00
IMPOSTO (R\$)	0,00

TOTAL A PAGAR (R\$):

1.462,34

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 6,91%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

CADASTRE-SE EM DÉBITO AUTOMÁTICO E APROVEITE MAIS ESTA OPORTUNIDADE! COM O CADASTRO EM DÉBITO AUTOMÁTICO VOCE NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O VENCIMENTO DA SUA CONTA, A CONCESSIONÁRIA ENCAMINHA SUA CONTA PARA CONFERÊNCIA DO VALOR E REPASSA A INFORMAÇÃO PARA O SEU BANCO. QUALQUER DUVIDA ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DIGITAIS (WWW.AGUASDEJUTURNAIBA.COM.BR; WHATSAPP 021 972118064, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA CORONEL MADUREIRA CASA DA CULTURA CENTRO SAQUAREMA RJ 28990756

Pague com PIX!



IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO 017459471-2

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

ABASTECIMENTO SAQUAREMA	Fluoreto	Cloro	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Escherichia coli
AMOSTRAS EXIGIDAS (Mín)	0	73	73	73	0	73	73
AMOSTRAS REALIZADAS	0	73	73	73	73	73	73
VAL. MÉDIOS REALIZADOS	0	0,78	0,77	4	7,06	0	0
Padrão Port. GM/MS 888/21	≤ 1,5 mg/L	0,2 - 5,0 mg/L	≤ 5 UT	≤ 15 uN	6,0 - 9,5	Ausentes	Ausentes

OBSERVAÇÕES OS RESULTADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Peixoto, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/INF: 02.013.199/0001-18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471 - 8

CONTA Nº:

17354673

REFERÊNCIA:

03/2024

TOTAL A PAGAR (R\$):

1.462,34

DATA DE EMISSÃO:

13/03/2024

VENCIMENTO:

25/04/2024

82670000014-2 62340322001-4 73546730081-1 74594710012-9



AVISO DE DÉBITO

Prezado cliente, verificamos em nossos registros que não constam débitos até 16/03/2024.

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

Fis

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA CONTA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS DESTA CONTOR

Saquarema, 16 de 20

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor

DISQUE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 180 - Araruama - (22) 2665-3131 e (22) 99234-0073 - Saquarema - (22) 99859-7841 - Silva Jardim - (22) 2668-9422
ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132



Fiscalização
Agência Reguladora
0800 024 9040
● (55) 21 2332-6457

ALERJ - Tel. 0800 2827060
R. da Alfândega, 8, 11º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

PROCON
Rua John Kennedy, nº 82, loja 08
Centro - Araruama - RJ

Nossos Canais de Relacionamento têm tudo para você não precisar sair de casa

- Whatsapp 21 97211-8064
- www.aguasdejuturnaiba.com.br
- Aplicativo Cliente Águas
- 0800 725 0265
- Ouvidoria



LOJA DE ATENDIMENTO

Araruama: Rua Dr. João Vasconcelos, 39 - Centro - Araruama
Saquarema: Av Saquarema, 4120 - Porto da Rocha
Silva Jardim: Rua Borges Alfradique, 61 - Centro
São Vicente: Rça S. Cristóvão Barcelos, Term. Rodoviário, Box 03 - Centro

Qualidade e transparência para o cliente. Isso é da nossa conta.

Para manter a qualidade da água fornecida por Águas de Juturnaíba, limpe a caixa d'água e a cisterna a cada seis meses.

Não detectamos quaisquer anomalias no manancial. Se observar qualquer alteração na qualidade da água recebida, entre em contato conosco. Relatórios completos sobre a qualidade da água podem ser obtidos em nossos canais de relacionamento.

*DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

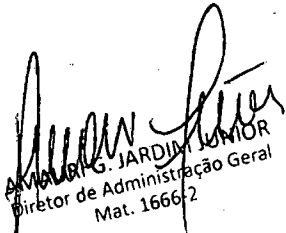
- Fluoreto - Produto químico adicionado à água para auxiliar na prevenção de cáries.
- Cloro - Produto químico adicionado à água para desinfecção e eliminação de bactérias.
- Turbidez - Característica que mede o grau de transparência da água.
- Cor - Característica que mede o grau de coloração natural da água.
- Potencial Hidrogeniônico (pH) - Indicador de grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.
- Coliformes totais - Indicador que mede a quantidade de bactérias naturais.
- Escherichia coli - Indicador que mede a quantidade de bactérias de origem animal.

ESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTES SETOR

Saquarema, 14 de 14 de 20 24

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


AMAURY G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2


Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat. 1208-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Sagoréma
Processo nº 007/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis. 072

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A
CNPJ: 02.013.199/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:45:22 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **EC2C.4C47.3831.B996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: EC2C.4C47.3831.B996

Data da Emissão: 14/03/2024

Hora da Emissão: 18:45:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/03/2024, com validade até 10/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040501431417867465

Informação obtida em 11/04/2024 14:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Mun. de Sagrada
Processo nº 007/2024
Rubrica 075

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.013.199/0001-18
Certidão nº: 25438067/2024
Expedição: 11/04/2024, às 14:05:59
Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.013.199/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



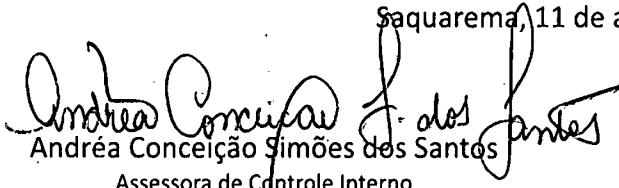
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 007/2024
Fl. 076
Rubrica 

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471-8, referente a esta Câmara municipal, conta n.º 17354673, referente ao mês de MARÇO/2024, com vencimento em 25/04/2024, no valor de R\$ 1.462,34 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Saquarema, 11 de abril de 2024.


Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 017/2024
Rubrica [assinatura] Fis. 077

Saquarema, 11 de abril de 2024.

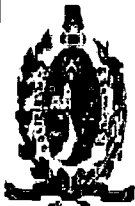
À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 007/2024

Rubrica

078

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

0000126

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

15.04.24

NÚMERO DO EMPENHO:

000040/2024

DATA DO EMPENHO:

12/01/2024

FORNECEDOR:

41 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRA
ARARUAMA RJ
02.013.199/0001-18 - I.E:

LICITAÇÃO:

Inexigibilidade

NÚMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039430000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR
FONTE:150000 -IMP/TRANSF

OBJETO DA DESPESA

VALOR DA LIQUIDAÇÃO:

VALOR ANULADO:

VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:

VALOR PAGO:

VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

1.462,34

0,00

0,00

1.462,34

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Prestação de serviços com fornecimento de água ref. ao mês de março/2024
conforme conta nº 17354673 e Ligação nº0817459471-8 Emitida: 13/03/2024.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

Debora Borges de Mendonça Azeredo
Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
CRC Mat: 31024/2-1
CRC RJ 124258/0-1

PRESIDENTE

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 2009 Fs 079

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 199

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Prestação de serviços com fornecimento de água ref. ao mês de março/2024 conforme conta nº 17354673 e Ligação nº0817459471-8 Emitida: 13/03/2024.

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 1.462,34
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.462,34

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO 1.462,34
um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centa

____/____/____
Data

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

15.04.24

TESOUREIRO
LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1701-1

PRESIDENTE
Odinei Margia Ramos
PRESIDENTE
Mat. 1605-1



EmissÃ£o de comprovantes

G3331609103433641
16/04/2024 09:25:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.25.39
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis 080

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio	CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA
Codigo de Barras	82670000014-2 62340322001-4
	73546730081-1 74594710012-9
Data do pagamento	15/04/2024
Valor em Dinheiro	1.462,34
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	1.462,34

DOCUMENTO: 041512
AUTENTICACAO SISBB: 8.75E.CB9.AC9.4AF.F1A

Transação efetuada com sucesso por: JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 0817459471-8

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Águas de Juturnaíba

Grupo Águas do Brasil

Concessionária Águas de Juturnaíba S/A

Rd Amarel Pezoto, s/nº, Km 91

Bananeiras, Araruama (RJ)

CEP: 28970-000

CNPJ/MF: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471-8

ROTEIRIZAÇÃO: 60.062.21.1.00370

CONTA Nº: 17559034

REFERÊNCIA: 05/2024

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2024

VENCIMENTO: 25/06/2024

VIA: 1

Nome/Razão Social:

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

Endereço da Ligação:

RUA CORONEL MADUREIRA, 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756

Complemento:

CAMARA DE VEREADORES

Nº Hidrômetro:

A22HW0418017

Anterior: 970

Atual: 1031

Anterior: 12/04/2024

Atual: 13/05/2024

Prev. Próx. Leitura: 13/06/2024

Tipo de Entrega: LOJA

CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00

Inscrição Estadual/Municipal

RES. 0

Categoria/Nº Economias Ind. 0

PUB. 2

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CONSUMO N³	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
04/2024	79	30	31	61	0	0	61	MEDIDO
03/2024	65	30						
02/2024	73	31						
01/2024	60	30						
12/2023	73	30						
11/2023	120	30						
10/2023	113	30						
09/2023	88	30						
08/2023	91	30						
07/2023	84	30						
06/2023	59	30						
05/2023	73	31						

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Pub 0 a 20	40.00	714.4	0
Pub 20 a 30	20.00	532	0
Pub 30 a	1.00	41.57	0

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	1.287,97
RECURSOS HÍDRICOS	7,07

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO (R\$) 0.00

ALÍQUOTA 0.00

IMPOSTO (R\$) 0.00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$) 0,00

TOTAL A PAGAR (R\$): 1.295,04

Conforme Lei nº 12.741/12 Informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 6.91%

ESPACIO PARA MENSAGEM

RESPOSTA DOS SERVIDORES CONSTANTES DE ATENDIMENTO SATISFATORIA DAS EXIGÊNCIAS DESTA SETOR

Saquarema, 28 de maio de 2024

Assinatura do Funcionário

IDENTIFICADOR DA RESPOSTA: 017459471-2

Pague com PIX!

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO SAQUAREMA

PARÂMETROS

FLUORETO 0

CHORO 73

TURBIDIDADE 73

CON 73

PH 0

COLIFORMES TOTAIS 73

ESQUEMATAÇÃO 73

AMOSTRAS EXIGIDAS (M³) 0

AMOSTRAS REALIZADAS 0

VAL. MÉDIOS DETECTADOS 0,55

0,70

3

6,74

0

73

0

0

Padrão Port. GM/MS B88/21

≤ 1,5 mg/L

0,2 - 5,0 mg/L

≤ 5 uT

≤ 15 uT

6,0 - 9,5

Assentado

Assentado

OBSERVAÇÕES OS RESULTADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Águas de Juturnaíba

Grupo Águas do Brasil

Concessionária Águas de Juturnaíba S/A

Rd Amarel Pezoto, s/nº, Km 91

Bananeiras, Araruama (RJ)

CEP: 28970-000

CNPJ/MF: 02.013.199/0001-18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERNÔ

Nº DA LIGAÇÃO: 0817459471-8

CONTA Nº: 17559034

REFERÊNCIA: 05/2024

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2024

VENCIMENTO: 25/06/2024

TOTAL A PAGAR (R\$): 1.295,04

82640000012-9 95040322001-1 75590340081-9 74594710012

AMARILG. JARDIM
Diretor de Administração Geral
Mat. 1668-2

LIANE M. MACHADO MIRANDA
Chefe do Patrimônio
Mat. 1139-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Sagüarema
Processo nº 007/2024
Rubrica W Fis 082

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A
CNPJ: 02.013.199/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:16 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **7D32.0D35.973E.B6C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: 7D32.0D35.973E.B6C6

Data da Emissão: 03/05/2024

Hora da Emissão: 08:58:16

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/05/2024, com validade até 30/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir

Câmara Mun. de Seguram
Processo nº 007/2024
Rubrica  Fil 084



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2024 a 11/06/2024
Certificação Número: 2024051304440687927820

Informação obtida em 28/05/2024 12:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 085

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.013.199/0001-18
Certidão nº: 37336061/2024
Expedição: 28/05/2024, às 12:19:58
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.013.199/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 007/2024
Fl. 080
Rubrica

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471-8, referente a esta Câmara municipal, conta n.º 17559034, referente ao mês de MAIO/2024, com vencimento em 25/06/2024, no valor de R\$ 1.295,04 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Saquarema, 28 de maio de 2024.

Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 07/2024
Rubrica CA Fis 087

Saquarema, 03 de junho de 2024.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos
Presidente
Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica CR Fis 088
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
0000247	11.06.24

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000040/2024	12/01/2024

FORNECEDOR:
41 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRA
ARARUAMA RJ
02.013.199/0001-18 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO: DESPESA: 339039430000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR
FONTE:150000 -IMP/TRANSF

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.295,04
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.295,04

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
Prestação de serviços com fornecimento de água ref. ao mês de maio/2024,
conforme conta nº17559034, emitida:13/05/2024.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES			

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1034-2
CRC.RJ 124258/0-1

PRESIDENTE

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica
R\$ 089

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 390

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Prestação de serviços com fornecimento de água ref. ao mês de mai
o/2024, conforme conta nº17559034, emitida:13/05/2024.

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 1.295,04
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.295,04

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO 1.295,04
um mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos*****

____/____/____
Data

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

11.06.24

TESOUREIRO
LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1605-1

PRESIDENTE
Odinei Góes Ramos
PRESIDENTE
Mat. 1605-1



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.02.28
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA

AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7

Convenio CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA

Codigo de Barras 8264000012-9 95040322001-1
75590340081-9 74594710012-9

Data do pagamento 11/06/2024

Valor em Dinheiro 1.295,04

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 1.295,04

DOCUMENTO: 061101

AUTENTICACAO SISBB: 3.BE1.63D.AAA.7B0.542

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A
Rd Amarel Peleto, s/nº, Km 91
Bananineiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MF: 03.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471 - 8

ROTATIVIDADE: 60.082.21.1.370

CONTA Nº:	REFERENCIAL:	DATA DE EMISSÃO:	VENCIMENTO:	VIA
17456858	04/2024	12/04/2024	25/05/2024	2º

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:

RUA CORONEL MADUREIRA 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756

COMPLEMENTO:

CAMARA DE VEREADORES

Nº Hidrômetro:

A22HW0418017

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	DATA LEITURA:	PREV. PRÓX. LEITURA	TIPO DE ENTREGA:
891		970	13/03/2024 12/04/2024	12/05/2024	LOJA

CNPJ/CNPIS:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL	CATEGORIA/Nº ECONOMIAS	RES.	COM.	IND.	PUB.
27792290000100			0	0	0	2

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CONSUMO N°	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
03/2024	65	30	30	79	0	0	79	MEDIDO
02/2024	73	31						
01/2024	60	30						
12/2023	73	30						
11/2023	120	31						
10/2023	113	30						
09/2023	88	30						
08/2023	91	31						
07/2023	84	30						
06/2023	59	30						
05/2023	73	31						
04/2023	144	30						

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESOTO (R\$)
Pub 0 a 20	40,00	714,4	0
Pub 20 a 30	20,00	532	0
Pub 30 a 999999	19,00	789,83	0

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	2.036,23
RECURSOS HÍDRICOS	11,17

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$):
BASE DE CÁLCULO (R\$)	0,00	2.047,40
ALÍQUOTA	0,00	
IMPOSTO (R\$)	0,00	

Conforme Lei nº 12.741/12 Informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 6,91%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

PREZADO CLIENTE, ESTA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL SE REFERE AO ANO DE 2023, SUBSTITUINDO AS QUITAÇÕES DOS FATURAMENTOS MENSIS DOS ANOS ANTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CORONEL MADUREIRA CASA DA CULTURA
CENTRO SAQUAREMA RJ 28990756

Pague com PIX!



IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO 017459471-2

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETROS	FLUORETO	CLORO	TURBIDIDADE	COR	PH	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
AMOSTRAS COLETADAS (MIL)	0	73	73	73	0	73	73
AMOSTRAS REALIZADAS	0	73	73	73	73	73	73
VAL. MÉDIOS DETECTADOS	0	0,51	0,69	5	6,83	0	0

Ponto de Pont. QM/MS 888/21

OBSERVAÇÃO OS RESULTADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A
Rd Amarel Peleto, s/nº, Km 91
Bananineiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MF: 03.013.199/0001-18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471 - 8

CONTA Nº:	REFERENCIAL:	DATA DE EMISSÃO:	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R\$):
17456858	04/2024	12/04/2024	25/05/2024	2.047,40

82610000020-5 47400322001-6 74568580081-5 74594710012-9



AVISO DE DÉBITO

Prezado cliente, verificamos em nossos registros que não constam débitos até 22/04/2024.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024

Rubrica 007/2024 Fis 091

DISQUE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 180 - Araruama - (22) 2665-3131 e (22) 99234-0073 - Saquarema - (22) 99859-7841 - Silva Jardim - (22) 2668-9422
ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132



Fiscalização
Agência Reguladora
0800 024 9040
@ (55) 21 2332-6457

ALERJ - Tel. 0800 2827060
R. da Alfândega, 8, 11º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

PROCON
Rua John Kennedy, nº 82, loja 08
Centro - Araruama - RJ

Nossos Canais de
Relacionamento têm
tudo para você não
precisar sair de casa



- Whatsapp 21 97211-8064
- www.aguasdejuturnaiba.com.br
- Aplicativo Cliente Águas
- 0800 725 0265
- Ouvidoria

LOJA DE ATENDIMENTO

Araruama: Rua Dr. João Vasconcellos, 39 - Centro - Araruama
Saquarema: Av. Saquarema, 4120 - Porto da Roça
Silva Jardim: Rua Borges Alfradique, 61 - Centro
São Vicente: Pça S. Cristóvão Barcelos, Term. Rodoviário, Box 03 - Centro

Qualidade e transparência para o cliente. Isso é da nossa conta.

Para manter a qualidade da água fornecida por Águas de Juturnaíba, limpe a caixa d'água e a cisterna a cada seis meses.

Não detectamos quaisquer anomalias no manancial. Se observar qualquer alteração na qualidade da água recebida, entre em contato conosco. Relatórios completos sobre a qualidade da água podem ser obtidos em nossos canais de relacionamento.

*DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

- Fluoreto - Produto químico adicionado à água para auxiliar na prevenção de cáries.
- Cloro - Produto químico adicionado à água para desinfecção e eliminação de bactérias.
- Turbidez - Característica que mede o grau de transparência da água.
- Cor - Característica que mede o grau de coloração natural da água.
- Potencial Hidrogeniônico (pH) - Indicador de grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.
- Coliformes totais - Indicador que mede a quantidade de bactérias naturais.
- Escherichia coli - Indicador que mede a quantidade de bactérias de origem animal.

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTE SETOR

Saquarema, 25 de maio de 20 24

Assinatura do Funcionário

Gnaus

Assinatura do Chefe de Setor

Amador G. Jardim Junior
AMADOR G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2

Liliane M. Machado Miranda
LILIANE M. MACHADO MIRANDA
Chefe do Patrimônio
Mat. 1139-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 092

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A
CNPJ: 02.013.199/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:23 do dia 13/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2024.
Código de controle da certidão: **931B.3627.2FE2.FC05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: 931B.3627.2FE2.FC05

Data da Emissão: 13/04/2024

Hora da Emissão: 12:29:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/04/2024, com validade até 10/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060100540687927842

Informação obtida em 19/06/2024 14:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis 095

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.013.199/0001-18
Certidão nº: 43264088/2024
Expedição: 19/06/2024, às 14:17:21
Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.013.199/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 007/2024
Fl. 046
Rubrica

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471-8, referente a esta Câmara municipal, conta n.º 17456858, referente ao mês de ABRIL/2024, com vencimento em 25/05/2024, no valor de R\$ 2.047,40 (dois mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fis. 097

Saquarema, 20 de junho de 2024.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 098

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 0000275		DATA DA LIQUIDAÇÃO: 21.06.24
NÚMERO DO EMPENHO: 000040/2024		DATA DO EMPENHO: 12/01/2024

FORNECEDOR:
41 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRA
ARARUAMA RJ
02.013.199/0001-18 - I.E:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade	NÚMERO:	CONTRATO:
-------------------------------	---------	-----------

DOTAÇÃO: DESPESA: 339039430000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR
FONTE:150000 -IMP/TRANSF

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	2.047,40
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.047,40

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
Fornecimento de água ref. ao mês de abril/2024. Conforme Nº da
Ligação:0817459471-8 .

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES			

TOTAL DAS RETENCOES: -

EMITIDO POR
Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124258/0-1

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica
Fis 099

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 435

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Fornecimento de água ref. ao mês de abril/2024. Conforme Nº da Li
gação:0817459471-8 .

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 2.047,40
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.047,40

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO 2.047,40
dois mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos*****

____/____/____
Data

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

21.06.24

TESOUREIRO
LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1701-1

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat. 1605-1



Emissão de comprovantes

G3342114525743011
21/06/2024 15:02:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.02.28
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis. 100

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA		
Codigo de Barras	82610000020-5	47400322001-6
	74568580081-5	74594710012-9
Data do pagamento	21/06/2024	
Valor em Dinheiro	2.047,40	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	2.047,40	

DOCUMENTO: 062106
AUTENTICACAO SISBB: 5.D0B.E63.DFF.4FE.5FD

Transação efetuada com sucesso por: JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Águas de Juturnaíba
Grupo Águas do Brasil

Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Peixoto, s/nº, Km 91
Bananeiras, Paraíba (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MF: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471 - 8

CONTA Nº: 17661536	REFERÊNCIA: 06/2024	DATA DE EMISSÃO: 12/06/2024	ROTEIRIZAÇÃO: 60:062:21:00370 25/07/2024	VIA 1º
-----------------------	------------------------	--------------------------------	--	-----------

NOME/RAZÃO SOCIAL:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
RUA CORONEL MADUREIRA, 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756

COMPLEMENTO:
CAMARA DE VEREADORES

Nº Hidrômetro:

A22HW0418017

LEITURA: ANTERIOR 1031	ATUAL 1093	DATA LEITURA: ANTERIOR 13/05/2024	ATUAL 12/06/2024	PRÉV. PRÓX. LEITURA 12/07/2024	TIPO DE ENTREGA: LOJA
------------------------------	---------------	---	---------------------	-----------------------------------	--------------------------

CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL	CATEGORIA/Nº ECONOMIAS RES. COM. IND. PUB.
---------------------------------	------------------------------	---

HISTÓRICO DE CONSUMO

REP.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CONSUMO M³	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
05/202	61	31	30	62	0	62	MEDIDO
04/202	79	30					
03/202	65	30					
02/202	73	31					
01/202	60	30					
12/202	73	30					
11/202	120	31					
10/202	113	30					
09/202	88	30					
08/202	91	31					
07/202	84	30					
06/202	59	30					

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Pub 0 a 20	40,00	714,4	0
Pub 20 a 30	20,00	532	0
Pub 30 a	2,00	83,14	0

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	1.329,54
RECURSOS HIDRICOS	7,29

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO BASE DE CÁLCULO (R\$) 0,00	ALÍQUOTA 0,00	IMPOSTO (R\$) 0,00	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$) 0,00	TOTAL A PAGAR (R\$) 1.336,83
--	------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------

OS VALORES QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
ANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
OBRIGAÇÕES DESTE SETOR

Assinatura do Funcionário
Assinatura do Chefe de Setor
LILIANE MACHADO M
Chefe do Patrimônio
Mat. 1139-4

Pague com PIX!



IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO (0817459471-2)

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO	PARÂMETROS	FLUORETO	CLORO	TURBIDIM.	CON.	PH	COLIFORMES TOTAIS	ESPECIÇÃO COLI
SAQUAREMA	AMOSTRAS EXIGIDAS (MÍN)	0	73	73	73	0	73	73
	AMOSTRAS REALIZADAS	0	73	73	73	73	73	73
	VAL. MÉDIOS DETECTADOS	0	0,52	0,73	4	6,75	0	0
	PADRÃO PORT. GM/MS 888/21	≤ 1,5 mg/L	0,2 - 5,0 mg/L	≤ 5 uT	≤ 15 uM	8,0 - 9,5	Ausentes	Ausentes

OBSERVAÇÕES: OS RESULTADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Águas de Juturnaíba
Grupo Águas do Brasil

Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Peixoto, s/nº, Km 91
Bananeiras, Paraíba (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MF: 02.013.199/0001-18

Autenticação Mecânica no Verso
Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471 - 8

CONTA Nº: 17661536	REFERÊNCIA: 06/2024	VIA DO CLIENTE 1.336,83
DATA DE EMISSÃO: 12/06/2024	VENCIMENTO: 25/07/2024	

82660000013-5 36830322001-7 76615360081-8 74594710012



ATTESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTE SETOR.

Saquarema, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A
CNPJ: 02.013.199/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:16 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: 7D32.0D35.973E.B6C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: 7D32.0D35.973E.B6C6

Data da Emissão: 03/05/2024

Hora da Emissão: 08:58:16

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/05/2024, com validade até 30/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Certidão nº: 47062909/2024

Expedição: 05/07/2024, às 10:28:38

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 02.013.199/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN.KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018360687927852

Informação obtida em 05/07/2024 10:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 007/2024
Fl. 106
Rubrica

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471-8, referente a esta Câmara municipal, conta n.º 17661536, referente ao mês de junho/2024, com vencimento em 25/07/2024, no valor de R\$ 1.336,83 (mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Saquarema, 08 de julho de 2024.

Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica CD Fis. 107

Saquarema, 08 de julho de 2024.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos
Presidente
Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis 108
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 0000307		DATA DA LIQUIDAÇÃO: 12.07.24
NUMERO DO EMPENHO: 000040/2024	DATA DO EMPENHO: 12/01/2024	
FORNECEDOR: 41 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRA ARARUAMA RJ 02.013.199/0001-18 - I.E:		
LICITAÇÃO: Inexigibilidade	NUMERO:	CONTRATO:
DOTAÇÃO: DESPESA: 339039430000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR FONTE:150000 -IMP/TRANSF		
OBJETO DA DESPESA VALOR DA LIQUIDAÇÃO: VALOR ANULADO: VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES: VALOR PAGO: VALOR A PAGAR:		VALOR TOTAL: 1.336,83 0,00 0,00 1.336,83
DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO: - Prestação de serviços com fornecimento de água ref. ao mês de junho/2024, conforme Conta nº17661536, Nº Ligação 0817459471-8 emita:12/06/2024.		
QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES		
TOTAL DAS RETENCOES:		
EMITIDO POR Debora Borges de Mendonça Azeredo Diretora Geral de Contabilidade Mat: 1024-2 CRC.RJ 124258/O-1 PRESIDENTE Odinei Pereira Ramos PRESIDENTE Mat.: 1605-1		



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 007/2024

Rubrica 00 Fis 109

ORDEN DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 468

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Prestação de serviços com fornecimento de água ref. ao mês de junho/2024, conforme Conta nº17661536, Nº Ligação 0817459471-8 emitida:12/06/2024.

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 1.336,83
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.336,83

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 1.336,83
um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos***

____/____/____
Data

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA, 12.07.24

TESOUREIRO

LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria

Mat. 1701-1

PRESIDENTE

Odinei Garcia Ramos

PRESIDENTE
Mat. 1605-1



Emissão de comprovantes

G3331214466149491
12/07/2024 15:01:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.01.14
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis 110

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio	CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA
Codigo de Barras	82660000013-5 36830322001-7
	76615360081-8 74594710012-9
Data do pagamento	12/07/2024
Valor em Dinheiro	1.336,83
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	1.336,83

DOCUMENTO: 071203
AUTENTICACAO SISBB: 3.0E6.4EC.F24.4A0.094



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Potho, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MP: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:
0817459471 - 8

ROTEIRIZAÇÃO: 60.062.21.1.370

CONTA Nº: 17764039 REFERÊNCIA: 07/2024 DATA DE EMISSÃO: 12/07/2024 VENCIMENTO: 25/08/2024 VIA: 2º

NOME/RAZÃO SOCIAL:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
RUA CORONEL MADUREIRA 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756

COMPLEMENTO: CAMARA DE VEREADORES Nº Hidrômetro: A22HW0418017

ANTERIOR LETURA: 1093 ATUAL: 1149 DATA LETURA: 12/06/2024 12/07/2024 12/08/2024 PREV. PRÓX. LETURA: 12/08/2024 TIPO DE ENTREGA: EMAIL

CPF/CNPJ: 27792290000100 INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: RES. 0 CO. 0 IND. 0 PUB. 2

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CÉDITO	CONSUMO N.º	PIPA	RESTAVAL	CONSUMO FATURADO (N.º)	TIPO DE FATURAMENTO
06/2024	62	30	30	56	0	0	0	0	56	MEDIDO
05/2024	61	31								
04/2024	79	30								

FAIXA DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	FAIXA DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (N.º)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESCOTO (R\$)
02/2024	73	31				
01/2024	60	30	Pub 0 a 20	40,00	714,4	0
12/2023	73	30	Pub 20 a 30	16,00	425,6	0
11/2023	120	31				
10/2023	113	30				
09/2023	88	30				
08/2023	91	31				
07/2023	84	30				

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	1.140,00
JUROS	17,06
MULTA	40,95
RECURSOS HÍDRICOS	6,25

TÉMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$):
BASE DE CÁLCULO (R\$)	0,00	1.204,26
ALÍQUOTA	0,00	
IMPOSTO (R\$)	0,00	

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 6,86%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

CADASTRE-SE EM DÉBITO AUTOMÁTICO E APROVEITE MAIS ESTA OPORTUNIDADE! COM O CADASTRO EM DÉBITO AUTOMÁTICO VOCE NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O VENCIMENTO DA SUA CONTA. A CONCESSIONÁRIA ENCAMINHA SUA CONTA PARA CONFERENCIA DO VALOR E REPASSA A INFORMAÇÃO PARA O SEU BANCO. QUALQUER DUVIDA ENTRE EM CONTATO ATRAVES DOS NOSSOS CANAIS DIGITAIS (WWW.AGUASDEJUTURNAIBA.COM.BR; WHATSAPP 021 972118064, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA CORONEL MADUREIRA CASA DA CULTURA CENTRO SAQUAREMA RJ 28990756

Pague com PIX!



IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO 017459471-2

AÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO SAQUAREMA

PARÂMETROS	FLUORETO	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	CONSUMO TOTAL	ESCHERICHIA COLI
AMOSTRAS EXIGIDAS (MÍN)	0	73	73	73	0	73	73
AMOSTRAS REALIZADAS	0	73	73	73	73	73	73
VAL. MÉDIOS DETECTADOS	0	0,84	0,59	5	6,72	0	0

Padrão Port. GM/MS 888/21 ≤ 1,5 mg/L 0,3 - 5,0 mg/L ≤ 3 UT ≤ 15 uH 6,0 - 9,5 Ausentes Ausentes

OBSERVAÇÃO OS RESULTADOS ATENDEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Potho, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MP: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:
0817459471 - 8

CONTA Nº: 17764039 REFERÊNCIA: 07/2024 DATA DE EMISSÃO: 12/07/2024 VENCIMENTO: 25/08/2024 TOTAL A PAGAR (R\$): 1.204,26

82690000012-4 04260322001-5 77640390081-9 74594710012-9



AVISO DE DÉBITO

Prezado cliente, verificamos em nossos registros que não constam débitos até 16/07/2024.

Câmara Municipal de Juturnaíba
Processo nº 007/2024
Rubrica R\$ 111

DISQUE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 180 - Araruama - (22) 2665-3131 e (22) 99234-0073 - Saquarema - (22) 99859-7841 - Silva Jardim - (22) 2668-9422
ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132



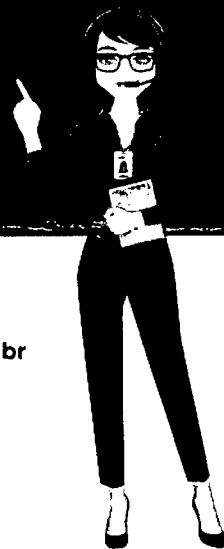
Fiscalização
Agência Reguladora
0800 024 9040
0 (55) 21 2332-6457

ALERJ - Tel. 0800 2827060
R. da Alfândega, 8, 11º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

PROCON
Rua John Kennedy, nº 82, loja 08
Centro - Araruama - RJ

Nossos Canais de
Relacionamento têm
tudo para você não
precisar sair de casa

- Whatsapp 21 97211-8064
- www.aguasdejuturnaiba.com.br
- Aplicativo Cliente Águas
- 0800 725 0265
- Ouvidoria



LOJA DE ATENDIMENTO

Araruama: Rua Dr. João Vasconcellos, 39 - Centro - Araruama
Saquarema: Av. Saquarema, 4120 - Porto da Rocha
Silva Jardim: Rua Borges Alfradique, 61 - Centro
São Vicente: Rça S. Cristóvão Barcelos, Term. Rodoviário, Box 03 - Centro

Qualidade e transparência para o cliente. Isso é da nossa conta.

Para manter a qualidade da água fornecida por Águas de Juturnaíba, limpe a caixa d'água e a cisterna a cada seis meses.

Não detectamos quaisquer anomalias no manancial. Se observar qualquer alteração na qualidade da água recebida, entre em contato conosco. Relatórios completos sobre a qualidade da água podem ser obtidos em nossos canais de relacionamento.

*DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

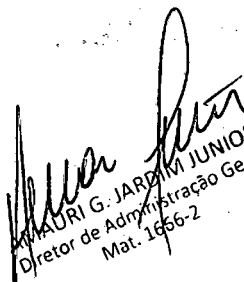
- Fluoreto - Produto químico adicionado à água para auxiliar na prevenção de cáries.
- Cloro - Produto químico adicionado à água para desinfecção e eliminação de bactérias.
- Turbidez - Característica que mede o grau de transparência da água.
- Cor - Característica que mede o grau de coloração natural da água.
- Potencial Hidrogeniônico (pH) - Indicador de grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.
- Coliformes totais - Indicador que mede a quantidade de bactérias naturais.
- Escherichia coli - Indicador que mede a quantidade de bactérias de origem animal.

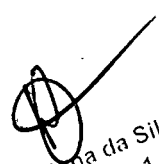
ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTA SETOR

Saquarema, 29 de outubro de 2024.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


MAURI G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2


Thayna Santana da Silva
matricula: 1564-1
Assistente Parlamentar



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Peixoto, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MP: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471 - 8

ROTEIRIZAÇÃO: 60.062.21.1.370

CONTA Nº:

17866459

REFERÊNCIA:

08/2024

DATA DE EMISSÃO:

12/08/2024

VENCIMENTO:

25/09/2024

VIA

2ª

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:

RUA CORONEL MADUREIRA 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756

COMPLEMENTO:

CAMARA DE VEREADORES

Nº Hidrômetro:

A22HW0418017

LEITURA:

ANTERIOR

1149

ATUAL

1215

DATA LEITURA:

12/07/2024

ATUAL

12/08/2024

PREV. PROX. LEITURA

12/09/2024

TIPO DE ENTREGA:

EMAIL

CPF/CNPJ:

27792290000100

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL

RES.

0

COM.

0

ECONOMIAS

IND

0

PUB.

2

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CONSUMO M³	CRÉDITO	PPA	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
07/2024	56	30	31	66	0	0	0	0	66	MEDIDO
06/2024	62	30								
05/2024	61	31								
04/2024	79	30								
03/2024	65	30								
02/2024	73	31								
01/2024	60	30								
12/2023	73	30								
11/2023	120	31								
10/2023	113	30								
09/2023	88	30								
08/2023	3	91	31							

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESCOTO (R\$)
Pub 0 a 20	40,00	714,4	0
Pub 20 a 30	20,00	532	0
Pub 30 a 999999	6,00	249,42	0

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	1.495,82
RECURSOS HÍDRICOS	8,21

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	IMPOSTO (R\$)
0,00	0,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)

RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)
0,00

TOTAL A PAGAR (R\$):

1.504,03

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 6,86%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

CADASTRE-SE EM DÉBITO AUTOMÁTICO E APROVEITE MAIS ESTA OPORTUNIDADE! COM O CADASTRO EM DÉBITO AUTOMÁTICO VOCE NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O VENCIMENTO DA SUA CONTA. A CONCESSIONÁRIA ENCAMINHA SUA CONTA PARA CONFERÊNCIA DO VALOR E REPASSA A INFORMAÇÃO PARA O SEU BANCO. QUALQUER DUVIDA ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DIGITAIS (WWW.AGUASDEJUTURNAIBA.COM.BR; WHATSAPP 021 972118064; APLICATIVO CLIENTE AGUAS) OU PELO 0800 725 0265. LIVRE ACESSO.

Pague com PIX!



IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO

017459471-2

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

* DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO SAQUAREMA

PARÂMETROS	FLUORETO	CLORO	TURBIDEZ	COF	PH	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
AMOSTRAS EXIGIDAS (MÍN)	0	73	73	73	0	73	73
AMOSTRAS REALIZADAS	0	73	73	73	73	73	73
VAL. MÉDIOS DETECTADOS	0	1,06	0,72	4	6,87	0	0

PADRÃO PORT. GM/MS 888/21 ≤ 1,5 mg/L 0,2 - 5,0 mg/L ≤ 5 UNT ≤ 15 UN 6,0 - 9,5

Observações OS RESULTADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Peixoto, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MP: 02.013.199/0001-18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº DA LIGAÇÃO:

0817459471 - 8

CONTA Nº:

17866459

REFERÊNCIA:

08/2024

TOTAL A PAGAR (R\$):

1.504,03

DATA DE EMISSÃO:

12/08/2024

VENCIMENTO:

25/09/2024

82670000015-9 04030322001-2 78664590081-6 74594710012-9



AVISO DE DÉBITO

Prezado cliente, verificamos em nossos registros que não constam débitos até 10/08/2024.

Câmara Munic. de Saquarema
Processo nº 07/2024
Rubrica 112

DISQUE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 180 • Araruama - (22) 2665-3131 e (22) 99234-0073 • Saquarema - (22) 99859-7841 • Silva Jardim - (22) 2668-9422
ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132



Fiscalização
Agência Reguladora
0800 024 9040
0 (SS) 11 2332-6457

ALERJ - Tel. 0800 2827060
R. da Alfândega, 8, 11º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

PROCON
Rua John Kennedy, nº 82, loja 08
Centro - Araruama - RJ

Nossos Canais de
Relacionamento têm
tudo para você não
precisar sair de casa



- WhatsApp 21 97211-8064
- www.aguasdejuturnaiba.com.br
- Aplicativo Cliente Águas
- 0800 725 0265
- Ouvidoria

LOJA DE ATENDIMENTO

Araruama: Rua Dr. João Vasconcellos, 39 - Centro - Araruama
Saquarema: Av Saquarema, 4120 - Porto da Rocha
Silva Jardim: Rua Borges Alfradique, 61 - Centro
São Vicente: Rça S. Cristóvão Barcelos, Term. Rodoviário, Box 03 - Centro

Qualidade e transparência para o cliente. Isso é da nossa conta.

Para manter a qualidade da água fornecida por Águas de Juturnaíba, limpe a caixa d'água e a cisterna a cada seis meses.

Não detectamos quaisquer anomalias no manancial. Se observar qualquer alteração na qualidade da água recebida, entre em contato conosco. Relatórios completos sobre a qualidade da água podem ser obtidos em nossos canais de relacionamento.

*DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

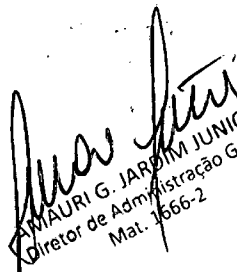
Fluoreto - Produto químico adicionado à água para auxiliar na prevenção de cáries.
Cloro - Produto químico adicionado à água para desinfecção e eliminação de bactérias.
Turbidez - Característica que mede o grau de transparência da água.
Cor - Característica que mede o grau de coloração natural da água.
Potencial Hidrogeniônico (pH) - Indicador de grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.
Coliformes totais - Indicador que mede a quantidade de bactérias naturais.
Escherichia coli - Indicador que mede a quantidade de bactérias de origem animal.

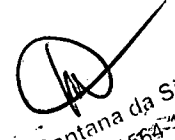
ATESTAMOS QUE FORAM PRÉSTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTES SETOR

Saquarema, 29 de outubro de 2024

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


AMAURI G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 3666-2

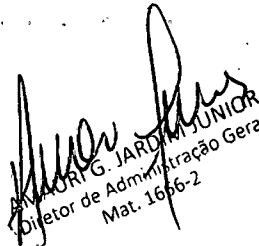

Thayna Santana da Silva
matrícula: 1564-1
Assistente Parlamentar

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTES SETOR

Saquarema, 29 de outubro de 2024

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


AMARIL G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1656-2


Thayna Santana da Silva
matricula: 1564-1
Assistente Parlamentar

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTA SETOR

Sequencia, 79 de Outubro de 20 24

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor

AMARILDO JAROS JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1566-2

Thayna Santana da Silva
matricula: 1564-1
Assistente Parlamentar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Saguarana
Processo nº 02/2024
Rubrica 8
Fis 115

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A
CNPJ: 02.013.199/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:08 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **2C68.6B56.126B.2895**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: 2C68.6B56.126B.2895

Data da Emissão: 29/07/2024

Hora da Emissão: 11:55:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/07/2024, com validade até 25/01/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.013.199/0001-18
Certidão nº: 75073614/2024
Expedição: 29/10/2024, às 15:27:12
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.013.199/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101201120687927892

Informação obtida em 29/10/2024 15:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 007/2024
Fl. 349
Rubrica

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471-8, referente a esta Câmara municipal, contas:

- Conta nº 17764039, referência 07/2024 com vencimentos em 25/08/2024 no valor de R\$ 1.204,26 (mil, duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos);
- Conta nº 17866459, referência 08/2024 com vencimentos em 25/09/2024 no valor de R\$ 1.504,03 (mil, quinhentos e quatro reais e três centavos);
- Conta nº 17969132, referência 09/2024 com vencimentos em 25/10/2024 no valor de R\$ 2.131,00 (dois mil cento e trinta e um reais);
- Conta nº 18072202, referência 10/2024 com vencimentos em 25/11/2024 no valor de R\$ 1.754,82 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Totalizando o valor de R\$ 6.594,11 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Outrossim informo que as referidas contas foram entregues nesta Casa na data de 29/10/2024.

Saquarema, 29 de outubro de 2024.

Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



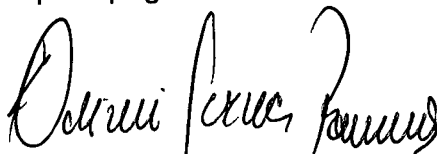
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica  Fis 20

Saquarema, 30 de outubro de 2024.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.



Odinei Garcia Ramos

Presidente

Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 8 Fis 121

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 448		DATA DA LIQUIDAÇÃO: 31.10.24	
NUMERO DO EMPENHO: 000040/2024		DATA DO EMPENHO: 12/01/2024	
FORNECEDOR: 41 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRA ARARUAMA RJ 02.013.199/0001-18 - I.E:			
LICITAÇÃO: Inexigibilidade		NUMERO:	CONTRATO:
DOTAÇÃO: DESPESA: 339039430000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR FONTE:150000 -IMP/TRANSF			
OBJETO DA DESPESA VALOR DA LIQUIDAÇÃO: VALOR ANULADO: VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES: VALOR PAGO: VALOR A PAGAR:			VALOR TOTAL: 6.594,11 0,00 0,00 6.594,11
DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO: Fornecimento de água ref. aos meses de 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 10/2024, com vencimentos em: 25/08, 25/09, 25/10 e 25/11/2024.conforme Conta n 17764039, 17866459, 17969132 e 18072202.			
QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES			
TOTAL DAS RETENCOES:			
EMITIDO POR Debora Borges de Mendonça Azeredo Diretora Geral de Contabilidade Mat: 1024-2 CRC.RJ/124258/0-1		PRESIDENTE Odinei Garcia Ramos PRESIDENTE Mat: 1695 1	



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica
Fis 122

ORDEN DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 726

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Fornecimento de água ref. aos meses de 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 10/2024, com vencimentos em: 25/08, 25/09, 25/10 e 25/11/2024.c onforme Conta n 17764039, 17866459, 17969132 e 18072202.

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 6.594,11

ANULADO: 0,00

FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 6.594,11

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 6.594,11
seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos*****

____/____/____
Data

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

31.10.24

TESOUREIRO
LEONARDO CORREIA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1704-1

PRESIDENTE
Odinei Cypriano Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Emissão de comprovantes

G3360111240525641
01/11/2024 11:40:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.11
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis 223

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio	CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA
Codigo de Barras	8269000012-4 04260322001-5
	77640390081-9 74594710012-9
Data do pagamento	01/11/2024
Valor em Dinheiro	1.204,26
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	1.204,26

=====

DOCUMENTO: 110102
AUTENTICACAO SISBB: 9.9E2.9BA.9E5.A37.131

BAIXADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.11
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara Mun. de Itaquara
Processo nº 00715024
Rubrica 9 Fts 124

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA			
Codigo de Barras	8267000015-9	04030322001-2	
	78664590081-6	74594710012-9	
Data do pagamento	01/11/2024		
Valor em Dinheiro	1.504,03		
Valor em Cheque	0,00		
Valor Total	1.504,03		

DOCUMENTO: 110103
AUTENTICACAO SISBB: 4.917.FD4.532.AEA.C24

BAIXADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.11
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara M
Processo nº 007/2024
Rubrica
Fis 125

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA		
Codigo de Barras	82660000021-8	31000322001-2
	79691320081-5	74594710012-9
Data do pagamento	01/11/2024	
Valor em Dinheiro	2.131,00	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	2.131,00	

DOCUMENTO: 110104
AUTENTICACAO SISBB: E.1B1.3B6.D70.D11.F9A

BAIXADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.11
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

Câmara Municipal de São Paulo
Processo nº 002/2024
Rubrica Fis. 126

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
=====

Convenio CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA
Codigo de Barras 8262000017-0 54820322001-5
80722020081-8 74594710012-9
Data do pagamento 01/11/2024
Valor em Dinheiro 1.754,82
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1.754,82
=====

DOCUMENTO: 110105
AUTENTICACAO SISBB: 6.815.0D5.8F0.73F.B5C

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

BAIXADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Miria Mattos Ferreira Azeredo, na matrícula nº 49697, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 07 dias com data retroativa a 16/10/2024, que se estenderá até 22/10/2024, conforme o Processo nº 18.996/2024.

Saquarema, 13 de novembro de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 261
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Lais Figueiredo Gomes dos Santos, matrícula nº 930398, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 10 dias com data retroativa a 05/11/2024, que se estenderá até 03/05/2025, conforme o Processo nº 20.665/2024.

Saquarema, 13 de novembro de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

DECRETO Nº 1.283

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento

em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 10 da Lei nº 2.518/2023, de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA TRABALHO	DE CÓDIGO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0011.2.110.000	3.3.90.39.21.00	15000		100.000,00
01.128.0011.2.037.000	3.3.90.14.05.00	15000	100.000,00	
Total do Crédito Suplementar, inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.			100.000,00	100.000,00

Saquarema, 11 de novembro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 007/2024.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 007/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Concessionária Aguas de Juturnaiba S/A (matriz e filiais) - CNPJ nº 02.013.199/0001-18 - para fornecimento de água, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 11 de janeiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

Obs.: Republicado por incorreção.

**EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 010/2024.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 010/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A. - CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - para fornecimento de energia elétrica, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 12 de janeiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

Obs.: Republicado por incorreção.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 012/2023**

Processo Administrativo nº 035/2023.

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra.

Contratante: Câmara Municipal de Saquarema.

Contratada: 20.491.036 Valfredo de Oliveira - CNPJ nº 20.491.036/0001-22.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

PT 01.031.0011.2.110.000;

ND 3.3.90.39.99.00.00.

Saquarema, 08 de novembro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

Orgão: CAMARA SAQUAREMA

Ato Retificado desde 14/11/2024 15:47. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 539281-4/2024. Operação realizada pelo usuário: 132.521.997-50

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	007/2024
Identificador:	1328253
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATIFICO JUTURNAIBAassinado_14112024033552.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Pelado, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/IME: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:
0817459471 - 8

ROTEIRIZAÇÃO: 60.082.21.1.370

CONTA Nº: 18175082 REFERÊNCIA: 11/2024 DATA DE EMISSÃO: 11/11/2024 VENCIMENTO: 25/12/2024 VIA: 2º

NOME/RAZÃO SOCIAL:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
RUA CORONEL MADUREIRA 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756

COMPLEMENTO:
CAMARA DE VEREADORES

Nº Hidrômetro:
A22HW0418017

LEITURA: ANTERIOR 1368 ATUAL 1474 DATA LEITURA: ANTERIOR 11/10/2024 ATUAL 11/11/2024 PREV. PRÓX. LEITURA 11/12/2024 TIPO DE ENTREGA: EMAIL

CPF/CNPJ: 27792290000100 INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL RES. 0 COM. 0 IND. 0 2

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CONSUMO M³	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
10/2024	72	30	31	106	0	0	106	MEDIDO
09/2024	81	30						
08/2024	66	31						
07/2024	56	30						
06/2024	62	30						
05/2024	61	31						
04/2024	79	30						
03/2024	65	30						
02/2024	73	31						
01/2024	60	30						
12/2023	73	30						
11/2023	120	31						

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Pub 0 a 20	40,00	714,4	0
Pub 20 a 30	20,00	532	0
Pub 30 a 999999	46,00	1912,22	0

DETERMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	3.158,62
JUROS	50,42
MULTA	98,79
RECURSOS HÍDRICOS	17,34

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$):
BASE DE CÁLCULO (R\$)	0,00	3.323,17
ALÍQUOTA	0,00	
IMPOSTO (R\$)	0,00	

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 6,86%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

CADASTRE-SE EM DÉBITO AUTOMÁTICO E APROVEITE MAIS ESTA OPORTUNIDADE! COM O CADASTRO EM DÉBITO AUTOMÁTICO VOCÊ NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O VENCIMENTO DA SUA CONTA, A CONCESSIONÁRIA ENCAMINHA SUA CONTA PARA CONFERÊNCIA DO VALOR E REPASSA A INFORMAÇÃO PARA O SEU BANCO. QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DIGITAIS (WWW.AGUASDEJUTURNAIBA.COM.BR; WHATSAPP 021 972118064; APLICATIVO CLIENTE ÁGUAS) OU PELO 0800 725 0265. LIVRE ACESSO.

Pague com PIX!



IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO 017459471-2

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETROS	FLUORETO	CLORO	TURBID.	COND.	PH	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
VAL. EXIGIDAS (MÍN)	0	73	73	73	0	73	73
AMOSTRAS REALIZADAS	0	74	74	74	0	74	74
VAL. MÉDIOS DETECTADOS	0	1,34	0,74	3	0	0	0

Padrão Pot. GM/MS 888/21: ≤ 1,5 mg/L; 0,3 - 3,0 mg/L; ≤ 5 UT; ≤ 15 UH; 6,0 - 9,5

OBSERVAÇÕES OS RESULTADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amarel Pelado, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/IME: 02.013.199/0001-18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
Nº DA LIGAÇÃO:
0817459471 - 8

CONTA Nº: 18175082 REFERÊNCIA: 11/2024 DATA DE EMISSÃO: 11/11/2024 VENCIMENTO: 25/12/2024 TOTAL A PAGAR (R\$): 3.323,17

82660000033-3 23170322001-3 81750820081-0 74594710012-9



AVISO DE DÉBITO

Prezado cliente, verificamos em nossos registros que não constam débitos até 09/11/2024.

Câmara: Saquarema
Processo: 007/2024
Rubrica: Fis 329

DISQUE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 180 • Araruama - (22) 2665-3131 e (22) 99234-0073 • Saquarema - (22) 99859-7841 • Silva Jardim - (22) 2668-9422
ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132

Fiscalização
Agência Reguladora
0800 024 9040
O (55) 21 2332-6457

ALERJ - Tel. 0800 2827060
R. da Alfândega, 8, 11º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

PROCON
Rua John Kennedy, nº 82, loja 08
Centro - Araruama - RJ

Nossos Canais de
Relacionamento têm
tudo para você não
precisar sair de casa



- Whatsapp 21 97211-8064
- www.aguasdejuturnaiba.com.br
- Aplicativo Cliente Águas
- 0800 725 0265
- Ouvidoria

LOJA DE ATENDIMENTO

Araruama - Rua Onofre Vasconcelos, 89 - Centro - Araruama
Saquarema - Av. Saquarema, 4120 - Centro - Saquarema
Silva Jardim - Rua das Flores, 61 - Centro
Silva Jardim - Rua das Flores, 61 - Centro

Qualidade e transparência para o cliente. Isso é da nossa conta.

Para manter a qualidade da água fornecida por Águas de Juturnaíba, limpe a caixa d'água e a cisterna a cada seis meses.

Não detectamos quaisquer anomalias no manancial. Se observar qualquer alteração na qualidade da água recebida, entre em contato conosco. Relatórios completos sobre a qualidade da água podem ser obtidos em nossos canais de relacionamento.

*DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

- Fluoreto - Produto químico adicionado à água para auxiliar na prevenção de cáries.
- Cloro - Produto químico adicionado à água para desinfecção e eliminação de bactérias.
- Turbidez - Característica que mede o grau de transparência da água.
- Cor - Característica que mede o grau de coloração natural da água.
- Potencial Hidrogeniônico (pH) - Indicador de grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.
- Coliformes totais - Indicador que mede a quantidade de bactérias naturais.
- Escherichia coli - Indicador que mede a quantidade de bactérias de origem animal.

ATTESTAMOS QUE RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S)
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTE SETOR.

Saquarema, 11 de novembro de 20 24.

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

[Assinatura]
Assinatura do Chefe de Setor

[Assinatura]
Patricia Gomes do M. Leonardo
Assessor Técnico da Presidência
Matrícula 1641-2

[Assinatura]
LILIANE M. RACHADO MIRANDA
Chefe do Patrimônio
Mat. 1139-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A
CNPJ: 02.013.199/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:55 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **64C6.95E1.54D4.A292**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: 64C6.95E1.54D4.A292

Data da Emissão: 25/11/2024

Hora da Emissão: 08:37:55

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/11/2024, com validade até 24/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Certidão nº: 85237330/2024

Expedição: 10/12/2024, às 13:57:32

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.013.199/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120800570687927816

Informação obtida em 10/12/2024 13:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



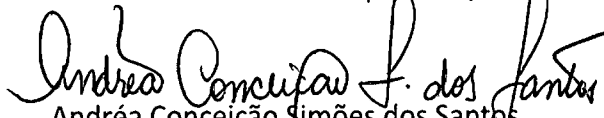
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 007/2024
Fl. 139
Rubrica

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471-8, referente a esta Câmara municipal, conta n.º 18175082, referente ao mês de NOVEMBRO/2024, com vencimento em 25/12/2024, no valor de R\$ 3.323,17 (três mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Saquarema, 10 de dezembro de 2024.


Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 10 Fis. 135

Saquarema, 10 de dezembro de 2024.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Municipal de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 136

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 522		DATA DA LIQUIDAÇÃO: 10.12.24
NÚMERO DO EMPENHO: 000040/2024		DATA DO EMPENHO: 12/01/2024
FORNECEDOR: 41 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRA ARARUAMA RJ 02.013.199/0001-18 - I.E:		
LICITAÇÃO: Inexigibilidade	NÚMERO:	CONTRATO:
DOTAÇÃO: DESPESA: 339039430000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR FONTE:150000 -IMP/TRANSF		
OBJETO DA DESPESA VALOR DA LIQUIDAÇÃO: VALOR ANULADO: VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES: VALOR PAGO: VALOR A PAGAR:		VALOR TOTAL: 3.323,17 0,00 0,00 3.323,17
DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO: Fornecimento de serviço de água ref. ao mês de novembro/2024, N da Ligação: 0817459471-8 e Conta n18175082 .		
QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES		
TOTAL DAS RETENCOES:		
EMITIDO POR Debora Borges de Mendonça Azeredo Diretora Geral de Contabilidade Mat: 1014-2 CRC.RJ 124258/0-1 PRESIDENTE Odineia Garcia Ramos PRESIDENTE Mat.: 1605-1		



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica
Fis 134

ORDEN DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 834

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORCAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Fornecimento de serviço de água ref. ao mês de novembro/2024, N d
a Ligação: 0817459471-8 e Conta n18175082 .

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 3.323,17
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 3.323,17

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 3.323,17
três mil trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos*****

____/____/____
Data

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

10.12.24

TESOUREIRO
LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1281-1

PRESIDENTE
Odina Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat. 1805-1

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.37.51
2673502673

Camara Municipal de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica [assinatura] Fls 138

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
EFETUADO POR: ODINEI GARCIA RAMOS
=====

Convenio	CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA
Codigo de Barras	8266000033-3 23170322001-3
	81750820081-0 74594710012-9
Data do pagamento	10/12/2024
Valor em Dinheiro	3.323,17
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	3.323,17

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	10/12/2024 15:33:00
	JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS	10/12/2024 15:37:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

BAIXADO

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A,
Rd Amaral Pelozo, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/IME: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:
0817459471 - 8

ROTEIRIZAÇÃO: 60.052.21.1.370

CONTA Nº:	REFERÊNCIA:	DATA DE EMISSÃO:	VENCIMENTO:	VIA
18277783	12/2024	11/12/2024	25/01/2025	2ª

NOME/RAZÃO SOCIAL:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:

RUA CORONEL MADUREIRA 77 - CENTRO - SAQUAREMA - 28990756

COMPLEMENTO:

CAMARA DE VEREADORES

Nº Hidrômetro:

A22HW0418017

ANTERIOR	LEITURA:	ATUAL	DATA LEITURA:	ANTERIOR	ATUAL	PREV. PRÓX. LEITURA	TIPO DE ENTREGA:
1474		1567	11/11/2024	11/12/2024		11/01/2025	EMAIL

CPF/CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL	RES.	CATEGORIA/Nº ECONOMIAS COM.	IND.	PUB.
27792290000100		0	0	0	2

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CONSUMO M³	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
11/2024	106	31	30	93	0	0	93	MEDIDO
10/2024	72	30						
09/2024	81	30						
08/2024	66	31						
07/2024	56	30						
06/2024	62	30						
05/2024	61	31						
04/2024	79	30						
03/2024	65	30						
02/2024	73	31						
01/2024	60	30						
12/2023	73	30						

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESCOTO (R\$)
Pub 0 a 20	40,00	734,64	0
Pub 20 a 30	20,00	547,4	0
Pub 30 a 999999	33,00	1410,651	0

CRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	2.692,69
RECURSOS HÍDRICOS	14,78

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	IMPOSTO (R\$)	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,47

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 6,86%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

CADASTRE-SE EM DÉBITO AUTOMÁTICO E APROVEITE MAIS ESTA OPORTUNIDADE! COM O CADASTRO EM DÉBITO AUTOMÁTICO VOCE NAO PRECISA SE PREOCUPAR COM O VENCIMENTO DA SUA CONTA, A CONCESSIONÁRIA ENCAMINHA SUA CONTA PARA CONFERENCIA DO VALOR E REPASSA A INFORMAÇÃO PARA O SEU BANCO. QUALQUER DUVIDA ENTRE EM CONTATO ATRAVES DOS NOSSOS CANAIS DIGITAIS (WWW.AGUASDEJUTURNAIBA.COM.BR; WHATSAPP 021 972118064, APLICATIVO CLIENTE AGUAS) OU PELO 0800 725 0265. LIVRE ACESSO.

Pague com PIX!



IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO 017459471-2

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

* DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO

DE ABASTECIMENTO SAQUAREMA	PARÂMETROS	FLUORETO	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
AMOSTRAS EXIGIDAS (MÍN)	0	73	73	73	0	73	73	73
AMOSTRAS REALIZADAS	0	82	82	82	0	82	82	82
VAL. MÉDIOS DETECTADOS	0	1,30	0,48	2	0	0	0	0

Padrão Port. GM/MS 888/21, ≤ 1,4 mg/L, 0,2 - 0,5 mg/L, ≤ 5 NT, ≤ 15 UN, 6,5 - 8,5. Assentes Assentes

OBSERVAÇÕES OS RESULTADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA



Concessionária Águas de Juturnaíba S/A,
Rd Amaral Pelozo, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/IME: 02.013.199/0001-18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº DA LIGAÇÃO:
0817459471 - 8

CONTA Nº:	REFERÊNCIA:	DATA DE EMISSÃO:	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R\$):
18277783	12/2024	11/12/2024	25/01/2025	2.707,47

82640000027-7 07470322001-7 82777830081-0 74594710012-9



AVISO DE DÉBITO

Prezado cliente, verificamos em nossos registros que não constam débitos até 09/12/2024.

Câmara Municipal de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis 139

DISQUE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 180 - Araruama - (22) 2665-3131 e
(22) 99234-0073 - Saquarema - (22) 99859-7841 - Silva Jardim - (22) 2668-9422
ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132



Fiscalização
Agência Reguladora
0800 024 9040
0(55) 21 2332-6457

ALERJ - Tel. 0800 2827060
R. da Alfândega, 8, 11º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

PROCON
Rua John Kennedy, nº 82, loja 08
Centro - Araruama - RJ

Nossos Canais de
Relacionamento têm
tudo para você não
precisar sair de casa



- Whatsapp 21 97211-8064
- www.aguasdejuturnaiba.com.br
- Aplicativo Cliente Águas
- 0800 725 0265
- Ouvidoria

LOJA DE ATENDIMENTO

Araruama: Rua Dr. João Vasconcellos, 39 - Centro - Araruama
Saquarema: Av Saquarema, 4120 - Porto da Rocha
Silva Jardim: Rua Borges Alfradique, 61 - Centro
São Vicente: Pra S. Cristóvão Barcelos, Term. Rodoviário, Box 03 - Centro

Qualidade e transparência para o cliente. Isso é da nossa conta.

Para manter a qualidade da água fornecida por Águas de Juturnaíba, limpe a caixa d'água e a cisterna a cada seis meses.

Não detectamos quaisquer anomalias no manancial. Se observar qualquer alteração na qualidade da água recebida, entre em contato conosco. Relatórios completos sobre a qualidade da água podem ser obtidos em nossos canais de relacionamento.

*DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

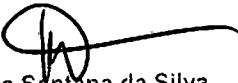
- Fluoreto - Produto químico adicionado à água para auxiliar na prevenção de cáries.
- Cloro - Produto químico adicionado à água para desinfecção e eliminação de bactérias.
- Turbidez - Característica que mede o grau de transparência da água.
- Cor - Característica que mede o grau de coloração natural da água.
- Potencial Hidrogeniônico (pH) - Indicador de grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.
- Coliformes totais - Indicador que mede a quantidade de bactérias naturais.
- Escherichia coli - Indicador que mede a quantidade de bactérias de origem animal.

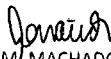
ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTES SETOR.

Saquarema, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


Thayna Santana da Silva
matrícula: 1564-1
Assistente Parlamentar


LILIANE M. MACHADO MIRANDA
Chefe do Patrimônio
Mat. 1139-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Recurs. de São Paulo
Processo nº 007/2024
Rubrica 140

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A
CNPJ: 02.013.199/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:55 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **64C6.95E1.54D4.A292**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.013.199/0001-18

Código de Controle: 64C6.95E1.54D4.A292

Data da Emissão: 25/11/2024

Hora da Emissão: 08:37:55

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/11/2024, com validade até 24/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.013.199/0001-18
Razão Social: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S A
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 91 / BANANEIRAS / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120800570687927816

Informação obtida em 18/12/2024 09:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Câmara: Min. do Superior Tribunal de Justiça
Processo: 007/2024
Rubrica: Fis 343

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.013.199/0001-18
Certidão nº: 86979449/2024
Expedição: 18/12/2024, às 09:25:56
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.013.199/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



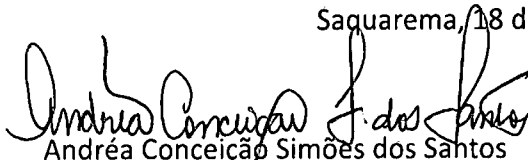
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 007/2024
Fl. 144
Rubrica

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de água – ligação n.º 0817459471-8, referente a esta Câmara municipal, conta n.º 18277783, referente ao mês de DEZEMBRO/2024, com vencimento em 25/01/2025, no valor de R\$ 2.707,47 (dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A CNPJ nº 02.013.199/0001-18, pelo fornecimento de serviço de água e esgoto para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 007/2024, protocolado em 02 de janeiro de 2024.

Saquarema, 18 de dezembro de 2024.


Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 9 Fis. 145

Saquarema, 18 de dezembro de 2024.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.


Odinei Garcia Ramos
Presidente
Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica Fis 146
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	548	DATA DA LIQUIDAÇÃO:	20.12.24
-------------------	-----	---------------------	----------

NUMERO DO EMPENHO:	000040/2024	DATA DO EMPENHO:	12/01/2024
--------------------	-------------	------------------	------------

FORNECEDOR:	41 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRA ARARUAMA RJ 02.013.199/0001-18 - I.E:
-------------	--

LICITAÇÃO:	Inexigibilidade	NUMERO:		CONTRATO:	
------------	-----------------	---------	--	-----------	--

DOTAÇÃO:	DESPESA: 339039430000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR FONTE:150000 -IMP/TRANSF
----------	--

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	2.707,47
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.707,47

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
Fornecimento de agua ref. ao mês de dezembro/2024. N da Ligação:0817459471-8 e Conta N: 18277783.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES			
TOTAL DAS RETENCOES:			

EMITIDO POR
Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124358/0-1

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 007/2024
Rubrica 147

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 886

EMPENHO/ANO: 000040/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Operacionalização da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039430000

CREDOR: 41 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A
END: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS ARARUAMA
CNPJ/CPF: 02.013.199/0001-18

ESPECIFICAÇÕES:

Fornecimento de agua ref. ao mês de dezembro/2024. N da Ligação:0
817459471-8 e Conta N: 18277783.

EMPENHADO: 60.000,00 VALOR DA O.P: 2.707,47
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.707,47

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 2.707,47
dois mil setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos*****

20/12/2024
Data

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA, 20.12.24

TESOUREIRO

LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria

PRESIDENTE

Odine Garcia Ramos
PRESIDENTE

MAR: 1605-1



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.47.56
2673502673

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
EFETUADO POR: ODINEI GARCIA RAMOS

Convenio CONC. AGUAS DE JUTURNAIBA
Codigo de Barras 8264000027-7 07470322001-7
82777830081-0 74594710012-9
Data do pagamento 20/12/2024
Valor em Dinheiro 2.707,47
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.707,47

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA
JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS

20/12/2024 15:04:13

20/12/2024 15:47:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

BAIXADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nº DO EMPENHO:

000040/2024

RECURSO:

Anulação/Orcamentário

DOTAÇÃO: 01.031.0011.2.110/3.3.90.39.43.00

COD. DA DESPESA:

15

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTR

NOME DO CREDOR: 41-CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A

ENDEREÇO: ROD. AMARAL PEIXOTO 187 BANANEIRAS

ARARUAMA/RJ

LICITAÇÃO:

Inexigibilidade

NÚMERO:

PROCESSO DE COMPRA:

007/2024/2024

DATA DA EMISSÃO:

30.12.24

VENCIMENTO:

25.01.25

VALOR ORÇADO:

250.000,00

SALDO ANTERIOR:

143.000,00

VALOR DO EMPENHO:

38.183,56

SALDO ATUAL:

181.183,56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	1	und	Anulação por despesa realizada a menor.	38.183,56	38.183,56

VALOR POR EXTENSO

trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos*****

TOTAL GERAL:

38.183,56

EMITIDO POR

Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124258/0-1

ORDENADOR DE DESPESA

Presidente
Mat.: 1605-1